ANNO LVII NUMERO 23 — QUARTA FEIRA 26 DE JANEIRO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 24 de janeiro.

— Um telegramma de Durban (Natal) noticia que a guarnição de Leydenberg (Transwaal) entregou-se aos Boers.

LISBOA, 24 de janeiro.

— Partio hontem d'aqui, para o Brasil e Rio da Prata, o paquete francez *GIRONDE*, **da companhia** MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia Havas, em Pernambuco, 25 de janeiro de 1881.

———

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 25 de janeiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Por decreto de 22 do corrente foi reformado, a pedido, no posto de tenente coronel, o major commandante do esquadrão de cavallaria, da extincta guarda nacional da capital de Pernambuco, Antonio José Alves de Brito.

— As transacções cambiaes sobre Londres foram realisadas: a 22 3/8 d por 1$000, do banco Commercial, unico que sacca, e a 22 7/16 dos particulares.

— No vapor inglez *MINHO*, **da companhia da Real Mala, seguiram hontem para Pernambuco, os deputados geraes Drs. Lourenço Cavalcante de Albuquerque, e Ulysses Vianna.**

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

DECRETO N. 3.029 DE 9 DE JANEIRO DE 1881.

Reforma a legislação eleitoral

DO ALISTAMENTO ELEITORAL

(Continuação)

Art. 6.º O alistamento dos eleitores será preparado, em cada termo, pelo respectivo juiz municipal, e definitivamente organisado por comarcas pelos juizes de direito destas.

§ 1º Na côrte o ministro do imperio, e nas provincias os presidentes, marcarão dia para começo dos trabalhos do primeiro alistamento que se fizer em virtude desta lei.

§ 2.º Nas comarcas que tiverem mais de um juiz de direito, tanto o preparo como a organisação definitiva do alistamento serão feitos pelos juizes de direito cada um no respectivo districto criminal, competindo ao do 1.º o registro do alistamento geral dos eleitores de toda a comarca, pelo modo estabelecido nos §§ 8.º a 11 deste artigo.

Para este fim ser-lhe-hão remettidos pelos outros juizes os alistamentos parciaes que tiverem organisado.

§ 3.º Em caso de falta ou impedimento, o juiz de direito será substituido: 1º pelo juiz municipal effectivo da séde da comarca; 2º pelos juizes municipaes effectivos dos outros termos da mesma comarca, que forem mais visinhos.

Nas comarcas que tiverem mais de um juiz de direito: 1.º pelos outros juizes de direito, conforme a regra geral de sua substituição; 2.º pelos juizes substitutos formados, de conformidade com a mesma regra.

Se todos elles faltarem ou acharem-se impedidos, o alistamento dos eleitores será organisado pelo juiz de direito da comarca mais visinha.

§ 4.º Nenhum cidadão será incluido no alistamento dos eleitores sem o ter requerido por escripto e com assignatura sua ou de especial procurador, provando o seu direito com os documentos exigidos nesta lei.

Em cada requerimento não poderá figurar mais que um cidadão.

O juiz de direito e os juizes municipaes serão, porem, incluidos *ex-officio* no alistamento da parochia de seu domicilio.

§ 5.º Só no alistamento da parochia em que tiver domicilio poderá ser incluido o cidadão que fôr reconhecido eleitor.

§ 6.º Os requerimentos de que trata o § 4º serão entregues aos juizes municipaes no prazo de 30 dias, contados da data do edital em que estes deverão convidar para tal fim os cidadãos dos seus municipios.

Desses requerimentos e dos documentos que os acompanharem, ou forem posteriormente apresentados, darão recibo os juizes municipaes.

§ 7.º Estes mesmos juizes, no prazo de 10 dias, exigirão por despachos lançados naquelles requerimentos, e que serão publicados por edital, a apresentação dos documentos legaes que não tiverem sido juntos, sendo concedido para essa apresentação o prazo de 20 dias.

§ 8.º Findo este ultimo prazo, os juizes municipaes enviarão aos juizes de direito da comarca, dentro do de 20 dias, todos os requerimentos recebidos e respectivos documentos acompanhados de duas relações, que organisarão por municipios, parochias e districtos de paz, sendo collocados os nomes por ordem alphabetica em cada quarteirão.

Em uma destas relações se conterão os nomes dos cidadãos que houverem exhibido todos os documentos legaes, em devida fórma, e na outra se mencionarão os nomes daquelles cujos requerimentos não se acharem completamente instruidos ou forem acompanhados de documentos defeituosos, declarando-se as faltas ou defeitos. Em ambas as relações farão os juizes municipaes as observações que lhes parecerem convenientes para esclarecimento dos juizes de direito.

§ 9.º Os juizes de direito, dentro do prazo de 45 dias, contados do em que tiverem recebido os requerimentos preparados pelos juizes municipaes e as respectivas relações, julgarão provado ou não o direito de cada cidadão de ser reconhecido eleitor, por despachos fundamentados, proferidos nos proprios requerimentos; e, de conformidade com estes despachos, organisarão o alistamento geral e definitivo dos eleitores por comarcas, municipios, parochias, districtos de paz e quarteirões, podendo para esse fim exigir de quaesquer autoridades ou empregados publicos as informações de que necessitarem.

Nos dez primeiros dias do dito prazo será permittido aos cidadãos apresentar aos juizes de direito, para serem juntos aos seus requerimentos, os documentos exigidos pelos juizes municipaes, ou quaesquer outros que melhor provem o seu direito, quando não tenham podido fazel-o perante estes em tempo proprio, devendo ser informados pelos respectivos juizes municipaes os requerimentos que acompanharem esses documentos.

§ 10. No prazo de 20 dias em seguimento do estabelecido no paragrapho antecedente, os juizes de direito farão extrahir cópias do alistamento geral da comarca, das quaes remetterão — uma ao ministro do imperio na côrte, ou nas provincias ao presidente, e outra ou outras ao tabellião ou tabelliães a quem competir fazer o registro do mesmo alistamento. Além d'estas farão tambem extrahir cópias parciaes do alistamento, contendo cada uma o relativo a cada municipio da comarca, as quaes remetterão aos respectivos juizes municipaes, que as publicarão por edital logo que as receberem, e as farão registrar pelo tabellião ou tabelliães do municipio, quando este não fôr o da cabeça da comarca.

Em falta absoluta de tabellião será feito este serviço pelo escrivão ou escrivães de paz, que o juiz competente designar.

§ 11. Se houver mais de um tabellião na cabeça da comarca ou no municipio, o juiz de direito ou o juiz municipal poderá mandar fazer o registro por dous ou mais, quando julgar conveniente esta divisão do trabalho a vista do numero das parochias ou dos districtos de paz, designando quaes os municipios, parochias ou districtos de paz que ficarão a cargo de cada um.

§ 12. O registro será feito em livro fornecido pela respectiva camara municipal, aberto e encerrado pelo juiz de direito ou pelo juiz municipal, os quaes tambem numerarão e rubricarão as folhas do mesmo livro.

§ 13. O registro ficará concluido no prazo de 40 dias, contados do em que o respectivo tabellião houver recebido a cópia do alistamento. Esta cópia será devolvida ao juiz competente com declaração da data do registro.

O trabalho do registro terá preferencia á qualquer outro.

§ 14. Os titulos de eleitor, extrahidos de livros de talões impressos, serão assignados pelos juizes de direito que tiverem feito o alistamento.

Estes titulos conterão, alem da indicação da provincia, comarca, municipio, parochia, districto de paz e quarteirão, o nome, idade, filiação, estado, profissão, domicilio e renda do eleitor, salvas as excepções do art. 4.º, a circumstancia de saber ou não ler e escrever, e o numero e data do alistamento.

Os titulos serão extrahidos e remettidos aos juizes municipaes dentro do prazo de 30 dias, contados do em que se tiver concluido o alistamento geral.

Quarenta e oito horas depois de terem recebido os titulos, os juizes municipaes convidarão por edital os eleitores, comprehendidos nos alistamentos dos respectivos municipios, para os irem receber, dentro de 40 dias, nos lugares que para este fim designarem, desde as 10 horas da manhã até ás 4 da tarde.

Nas comarcas especiaes a entrega dos titulos será feita pelos juizes de direito que tiverem organisado o alistamento.

§ 15. Os titulos serão entregues aos proprios eleitores, os quaes os assignarão á margem perante o juiz municipal ou de direito; e em livro especial passarão recibo com sua assignatura, sendo admittido a assignar pelo eleitor, que não souber ou não poder escrever, outro por elle indicado.

§ 16. Os titulos dos eleitores, que os não tiverem procurado dentro do prazo designado para sua entrega, serão remettidos pelo juiz competente ao tabellião que houver feito o registro do respectivo alistamento, o qual os conservará sob sua guarda, afim de entregal-os quando forem solicitados pelos proprios eleitores, satisfeita por estes a exigencia do paragrapho antecedente, sendo assignados o titulo e recibo d'este perante o mesmo tabellião.

§ 17. Quando o juiz municipal ou juiz de direito recusar ou demorar por qualquer motivo a entrega do titulo, poderá o proprio eleitor, por simples requerimento, recorrer do juiz municipal para o juiz de direito, e d'este para o ministro do imperio na côrte, ou nas provincias para os presidentes d'estas.

Nestes casos o juiz de direito, ou o ministro do imperio na côrte e os presidentes nas provincias, mandarão por despacho, dentro de 24 horas, que o juiz recorrido responda, o que este deverá fazer dentro de igual prazo, contado da hora em que houver recebido o requerimento, e que será certificada pelo agente do correio ou pelo official do registro encarregado da entrega.

O recurso será decidido dentro do prazo de 5 dias, contados do recebimento da resposta do juiz recorrido; ou da data em que deveria ter sido dada.

No caso de recusa ou demora na entrega do titulo pelo tabellião que o tiver sob sua guarda, haverá recurso, pelo modo acima estabelecido, para o juiz de direito, na cabeça da comarca, e fóra d'esta, para o respectivo juiz municipal.

§ 18. No caso de perda de titulo poderá o eleitor requerer ao competente juiz de direito novo titulo, a vista de justificação d'aquella perda com citação do promotor publico, e de cidadão do seu alistamento.

O despacho será proferido no prazo de 48 horas; e, si fôr negativo, haverá recurso para o ministro do imperio na côrte, ou nas provincias para os presidentes destas.

No novo titulo e no respectivo talão se fará declaração da circumstancia de ser segunda via e do motivo pelo qual foi passado.

Do mesmo modo se procederá quando se passar novo titulo, no caso de verificar-se erro no primeiro.

Art. 7.º Para o primeiro alistamento que se fizer, em virtude desta lei, ficam reduzidos a 4 mezes os prazos de que se trata nos arts. 3.º § 1.º n. II, § 2.º ns. I e IV, § 4.º e § 5.º; art. 4.º n. XI; e art. 5.º ns. I e II, e § 1.º ns. II e III relativamente ás provas de renda.

Art. 8.º No primeiro dia util do mez de setembro de 1882, e de então em diante todos os annos em igual dia, se procederá a revisão do alistamento geral dos eleitores, em todo o Imperio, somente para os seguintes fins:

I. De serem eliminados os eleitores que tiverem fallecido ou mudado de domicilio para fóra da comarca, os fallidos não rehabilitados, os que estiverem interdictos da administração de seus bens, e os que, nos termos dos arts. 7.º e 8.º da Constituição, houverem perdido os direitos de cidadão brasileiro ou não estiverem no gozo de seus direitos politicos.

II. De serem incluidos no dito alistamento os cidadãos que requererem e provarem ter adquirido as qualidades de eleitor de conformidade com esta lei, e souberem ler e escrever.

§ 1.º A prova de haver o cidadão attingido a idade legal será feita por meio da competente certidão; e a de saber ler e escrever pela letra e assignatura do cidadão que requerer a sua inclusão no alistamento, uma vez que a letra e firma estejam reconhecidas por tabellião no requerimento que para este fim dirigir.

§ 2.º Para que se considere o cidadão domiciliado na parochia, exige-se que nella resida um anno antes da revisão do alistamento geral dos eleitores, salva a disposição do § 4.º

§ 3.º O eleitor eliminado do alistamento de uma comarca, por ter mudado para outra seu domicilio, será incluido no alistamento desta, bastando para este fim que perante o juiz de direito da ultima comarca prove o novo domicilio e exhiba seu titulo de eleitor com a declaração da mudança, nelle posta pelo juiz de direito respectivo, ou, em falta deste titulo, certidão da sua eliminação, por aquelle motivo, do alistamento em que se achava o seu nome.

§ 4.º Si a mudança de domicilio fôr para parochia, districto de paz ou secção comprehendidos na mesma comarca, o juiz de direito desta, requerendo o eleitor, fará no alistamento as necessarias declarações.

§ 5.º A eliminação do eleitor terá lugar sómente nos seguintes casos: — de morte, á vista da certidão de obito; — de mudança do domicilio para fóra da comarca, em virtude do requerimento do proprio eleitor ou de informações da competente autoridade, precedendo annuncio por edital affixado com antecedencia de 30 dias em lugar publico da séde da comarca e na parochia, districto de paz ou secção de sua residencia, ou de certidão authentica de estar o eleitor alistado em outra parochia de comarca diversa, onde tenha estabelecido novo domicilio, sendo apresentada esta certidão por meio de requerimento assignado por pessoa competente nos termos do § 7.º; — e no de perda dos direitos de cidadão brasileiro ou suspensão do exercicio dos direitos politicos, de fallencia ou interdicção da gerencia de seus bens, á vista das provas exigidas no § 22 do art. 1.º do decreto legislativo n. 2,675 de 20 de outubro de 1875.

§ 6.º Nos trabalhos das revisões dos alistamentos serão observadas as disposições desta lei relativas ao processo estabelecido para o primeiro alistamento geral, reduzidos porém a 10 dias os prazos dos §§ 7.º e 8.º, a 30 o do § 9.º, a 10 o do § 10, e a 30 os dos §§ 13 e 14 todos do art. 6.º

§ 7.º A eliminação do eleitor, em qualquer dos casos do n. I deste artigo, será requerida pelo promotor publico ou pelo seu adjuncto, ou por tres eleitores da respectiva parochia, por meio de petição documentada nos termos do § 3.º

Os documentos serão fornecidos gratuitamente pela repartição ou pelo funccionario publico competente.

§ 8.º As eliminações, inclusões e alterações que se fizerem nos alistamentos, quando se proceder a sua revisão, serão publicadas, com a declaração dos motivos, por editaes affixados nas portas das matrizes e capellas, ou em outros lugares publicos.

§ 9.º Concluidos os trabalhos das revisões e extrahidas as necessarias cópias, o juiz de direito passará os titulos de eleitor que competirem aos novos alistados, seguindo-se para sua expedição e entrega as disposições dos §§ 14 a 16 do art. 6.º desta lei.

§ 10. No caso de dissolução da camara dos deputados, servirá para a eleição o alistamento ultimamente revisto, não se procedendo á nova revisão entre a dissolução e a eleição que se fizer em consequencia della.

Art. 9. As decisões dos juizes de direito sobre a inclusão dos cidadãos no alistamento dos eleitores, ou a sua exclusão deste, serão definitivas.

Dellas, porém, terão recurso para a relação do districto, sem effeito suspensivo: 1.º os cidadãos não incluidos e os excluidos, requerendo cada um de per si; 2.º qualquer eleitor da comarca, no caso de inclusão indevida de outro, referindo-se cada recurso a um só individuo.

Estes recursos serão interpostos no prazo de 30 dias, quanto ás inclusões ou não inclusões, e em todo o tempo, quanto ás exclusões.

§ 1.º Interpondo estes recursos, os recorrentes allegarão as razões e juntarão os documentos que entenderem ser a bem de seu direito.

No prazo de 10 dias, contados do recebimento dos recursos, os juizes de direito reformarão ou confirmarão as suas decisões; e, no ultimo caso, o recorrente fará seguir o processo para a relação, sem acrescentar razões nem juntar novos documentos.

§ 2.º Os recursos interpostos para a relação de decisões proferidas sobre alistamento de eleitores serão julgados, no prazo de 30 dias, por todos os seus membros presentes.

§ 3.º Não é admissivel suspeição de juizes no julgamento dos recursos, salvos sómente os casos do art. 61 do Codigo do Processo Criminal; nem se interromperão os prazos por motivo de férias judiciaes.

§ 4.º Serão observadas as disposições do decreto legislativo n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 e das respectivas instrucções de 12 de janeiro de 1876, sobre os recursos, na parte não alterada por esta lei.

DOS ELEGIVEIS

Art. 10. E' elegivel para os cargos de senador, deputado á assembléa geral, membro de assembléa legislativa provincial, vereador e juiz de paz todo o cidadão que fôr eleitor nos termos do art. 2.º desta lei, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas as disposições especiaes que se seguem:

§ 1.º Requer-se:

Para senador: — a idade de 40 annos para cima e a renda annual de 1:600$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para deputado á assembléa geral: — a renda annual de 800$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego;

Para membro da assembléa legislativa provincial: — o domicilio na provincia por mais de dous annos;

Para vereador e juiz de paz: — o domicilio no municipio e districto por mais de dous annos.

§ 2.º Os cidadãos naturalisados não são, porem, elegiveis para o cargo de deputado á assembléa geral sem terem seis annos de residencia no Imperio, depois da naturalisação.

Continuar-se-ha.

———

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1881

Officios:

— Ao general commandante das armas. — Afim de manterem a ordem publica durante a festa na igreja do povoado *Torre*, sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ao subdelegado daquelle districto, hoje, ás 5 horas da tarde, 10 praças, que regressarão á noite, e amanhã 20 praças, que alli permanecerão até se concluir a referida festa. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Ao delegado de policia do termo de Olinda, sirva-se V. Exc. de mandar apresentar ás 9 horas da manhã de 16 do corrente 2 praças de cavallaria, afim de auxiliarem aquella autoridade na manutenção da ordem publica durante a festa da igreja do Monte.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz substituto da vara civel bacharel Joaquim Guennes da Silva Mello, entrou hoje no gozo de 15 dias de licença, concedida por esta presidencia, para tratar de seu particular interesse.

— Ao mesmo. — Tendo de seguir hoje para a côrte, em serviço, o 1º tenente da armada Leopoldo Bandeira de Gouveia, ajudante da inspecção do arsenal de marinha desta provincia; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Remetto por copia a Vmc. o aviso circular do ministerio da fazenda, de 18 de dezembro ultimo, relativo ao fornecimento de informações sobre o movimento das finanças, commercio e industria desta provincia, afim de que por esse thesouro sejam ministrados até o fim de fevereiro vindouro na parte que lhe tocar os esclarecimentos necessarios para o cumprimento do disposto no citado aviso.

— Ao commissario vaccinador provincial. — Sirva-se Vmc. de enviar a secretaria desta presidencia alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Providencie Vmc. no sentido de serem collocados os 17 lampeões de que trata o § 52 do art. 1º da lei do orçamento vigente, para continuação da illuminação do povoado de Apipucos até a estação de Pedra Molle. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao secretario da camara municipal do Recife. — Transmitto a V. S., em resposta ao seu officio de hoje datado, mais 6 collecções impressas das leis do anno passado.

— Ao presidente e vereadores da camara municipal do Limoeiro. — Pelo officio, a que respondo, de 10 do corrente mez, fico inteirado de haver Vmcs. prestado juramento e assumido o exercicio de seus cargos, afim de servirem durante o quatriennio de 1881 a 1884. Igual a camara municipal de Gamelleira, em resposta ao seu officio de 7.

— Ao 1º supplente do juiz de orphãos do termo de Ingazeira. — Communica Vmc. em officio de 15 de dezembro ultimo, hontem recebido, que a junta de classificação desse termo, tendo procedido a seus trabalhos, e classificando conjuges de condição desigual, deixou de incluir os filhos destes, além de ser omissa na declaração da condição de alguns desses filhos, dos quaes uns são livres e outros escravos, classificou em primeiro lugar escravos casados com pessoas livres, ou sem filhos ou tendo-os em menor numero, de preferencia a alguns que foram classificados depois desses; pelo que Vmc., para resolver sobre as reclamações que lhe foram dirigidas, consulta:

1.º Se devem ser incluidos na classificação, por deliberação desse juizo, os filhos escravos dos conjuges pertencentes á 1ª e 2ª classe de familias, que têm de ser libertadas.

2.º No caso affirmativo, se deve ser applicada a quota tambem aos filhos desses conjuges, com prejuizo de outros conjuges que se seguirem na ordem da classificação e sem distincção da idade desses filhos.

3. Se na mesma classe de familias prefere a que tem maior numero de filhos livres ou escravos.

4.º Se essa preferencia se dá, qualquer que seja a idade dos filhos ou somente ate a idade de 8 a 21 annos.

5.º Se o escravo que não tiver sido classificado, nem houver reclamado, deve ser preterido, o nomêa-se-lhe ex-officio um curador para tratar de sua reclamação.

6.º Se a preferencia entre escravos casados com pessoas livres estabelece-se pelo numero dos filhos, ou tendo em attenção a condição destes.

7.º Si os mesmos escravos, que não tiverem filhos livres ou escravos, devem ser preferidos pelos que os têm de uma e outra condição, sob pretexto de pertencerem a herdeiros.

8.º Si decidida favoravelmente a reclamação de um escravo, deve o juiz de orphãos, mandar que a junta lhe dê o devido lugar na classificação, ou sem essa formalidade proceder os termos ulteriores até a libertação.

Ao 1º ponto da consulta, respondo; que os escravos filhos de conjuges de qualquer classe devem ser incluidos na classificação em vista dos avisos de 12 de novembro de 1875, 18 de fevereiro de 1876, 10 de abril de 1877, além de outros, ou por meio de reclamações dos interessados, porque sem ella os juizes não podem alterar os trabalhos da junta, ou por virtude de nova classificação uma vez que não o foram.

Ao 2º, declaro que a quota marcada deve aproveitar aos filhos d'aquelles conjuges que por suas condições de moralidade e peculio tiverem a preferencia, si esses filhos forem menores de 21 annos e não tiverem tomado outro estado que lhes determine classificação diversa ou attingido á maioridade em face dos mesmos avisos. Em igualdade de circumstancia decidirá a sorte.

Ao 3º, que prefere o escravo que tiver filhos livres ao que os tiver escravos, sem attenção ao numero, sexo e idade dos menores, por ser assim mais facil a constituição de familias livres; ficando deste modo prejudicado o 4º quesito, e á vista da resposta dada ao segundo.

Ao 5º, que póde ser admittida ao escravo ou ao seu senhor a reclamação do art. 31 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, attenta a doutrina exarada na consulta da secção de justiça do conselho de estado de 26 de julho e aviso de 14 de novembro de 1876, que permittem o espaçamento do prazo do citado art. 31, quando se dê o caso de força maior e justo impedimento, devidamente provados, e não tenha começado o processo de arbitramento; e então poderá Vmc. nomear curador *ad hoc*, na fórma do art. 36 do dito regulamento.

Ao 6º, que, além das condições que determinem á preferencia dos conjuges, cumpre ter em vista, não o numero de filhos livres ou de escravos, mas sim a condição delles.

Ao 7º, que na respectiva classe prefere o conjuge que tiver filhos menores livres ou escravos ao que não os tem, não pela circumstancia de pertencer a herdeiros, mas pela de ter filhos.

Ao 8º, decidida favoravelmente a reclamação de um escravo, deve o processo de libertação seguir os seus termos legaes, porque os juizes de orphãos não podem expedir ordens ás juntas de classificação.

A' vista do que fica expendido e do que Vmc. expoz, ainda que parecesse regular a classificação de que a junta desse termo me enviou uma relação em 6 de novembro, nesta data remetto cópia da presente resposta á mesma junta, afim de proceder a nova classificação de accordo com ella. — Remetteu-se cópia deste officio á junta de classificação de escravos do municipio de Ingazeira.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Bahia*, procedente dos portos do norte, o 1º tenente da armada Leopoldo Bandeira de Gouveia, ajudante da inspecção do arsenal de marinha desta provincia, o qual segundo telegramma do referido ministerio, de hontem datado, segue em serviço para aquella côrte. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., afim de que se digne de o fazer constar á mesa dessa assembléa, que, com pezar recebeu a noticia do fallecimento do deputado Dr. José Ignacio de Andrade Lima, dada por V. S. em officio n. 2, de 14 do corrente mez.

Ao chefe de policia interino. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que teve nesta data o conveniente destino o relatorio annexo ao officio de seu antecessor n. 11, de 3 do corrente.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, sob n. 76, communicando haver assumido o exercicio interino do cargo de chefe de policia, na mesma data. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S. de hontem, n. 79, em que communica ter na mesma data nomeado ao cidadão Manoel Maria de Araujo para exercer o cargo de ajudante da casa de detenção.

— Ao Dr. delegado da capital. — De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, n. 78, communicando haver deixado de se encarregar do expediente da repartição da policia, por ter assumido hontem o exercicio o chefe de policia interino o juiz de direito bacharel Joaquim da Costa Ribeiro.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 13 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do norte no dia 20, as 5 horas da tarde.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1881

Abaixo assignados de diversos moradores de Ipojuca. — Informe á camara municipal de Ipojuca.

Abaixo assignados dos vereadores da camara municipal do Bonito. — Providenciado com o officio desta data á camara municipal do Bonito.

Abaixo assignados residentes na cidade de Caruarú. — A' vista das informações indefiro a petição dos supplicantes, quanto a nomeação de um apontador que se encarregue da conservação do açude e mande nesta data que a camara municipal respectiva promova por si esse serviço.

Capitão Antonio Netto Carneiro Leão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Candida Drummond, professora da 6.ª cadeira da Boa-Vista. — Sim.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Felippe José de Lima. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco José de Mello Peixoto. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista dos Santos, ex-cabo do 2.º batalhão de infantaria. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

José Mauricio de Torres Temporal. — Sim.

João Ribeiro Pessoa de Lacerda, amanuense da camara municipal do Recife. — Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

João Ferreira Coimbra. — Nego provimento ao recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

João Chrysostomo de Senna Tapioca. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Francisco Carneiro. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel José Corrêa Lima. — Aguarde a decisão do governo imperial, a quem de novo me dirijo á respeito.

Serafim da Silva. — Aguarde a decisão do governo imperial, a quem nesta data me dirijo a respeito.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de janeiro de 1881.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

———

Repartição da policia

Secção 2.ª — N. 129 — Secretaria de policia de Pernambuco, 25 de janeiro de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram ante-hontem e hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Claudino Ferreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Joanna Baptista de Jesus e Maria da Conceição, por disturbios.

Ante-hontem, ás 10 horas da noite, achando se no lugar denominado Peres, da freguezia de Afogados, Vicente Ferreira Honorato, foi inesperadamente aggredido por um individuo a quem não póde reconhecer, o qual deu-lhe uma facada no peito direito e uma cacetada na cabeça, depois do que poz-se em fuga.

A autoridade respectiva mandou proceder a vistoria no offendido, cujos ferimentos foram considerados leves, e prosegue nos ulteriores termos da lei.

No dia 12, ás 11 horas da noite, pouco mais ou menos, na occasião em que Maria das Mercês de Jesus, moradora na casa n. 22 do becco do Pocinho, freguezia de Santo Antonio, procurava a accender o fogo do fogão, succedeu entornar-se o candieiro que conduzia, derramando se o liquido sobre o vestido que ficou incendiado, causando a morte da infeliz, poucos momentos depois, apezar dos esforços empregados tanto pela policia, como por pessoas do povo, para abafar as chammas.

Pelo subdelegado da Magdalena, foi hontem remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito policial que procedeu contra Martinho Antonio da Silva, por crime de ferimentos graves.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, ***Joaquim da Costa Ribeiro.***

———

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1881

Dr. João Bernardo de Magalhães. — Ao Sr. contador para mandar juntar copias das informações.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas enviando o balancete da receita e despeza de differentes obras de execução administrativa, no mez de dezembro ultimo. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa. — A' secção do contencioso para declarar se já foi proposta a competente fiança.

Bernardo Ferreira & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Candida Velloso de Azevedo. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr José Joaquim de Souza. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Bom Jardim informando sobre o preso Vicente, escravo de Raymundo Antonio da Cunha. — Ao Sr. contador em solução de sua requisição para os fins convenientes.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver a professora da cadeira de Serubim passado a chamar-se Anna Francisca Soares Pacheco. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Dr. João Bernardo de Magalhães. — Pague-se.

Antonio Geraldo do Rego Barroca. — Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Marcellino José Moreira d'Almeida Lacerda. — Pague-se.

Antonio José Rodrigues de Souza. — Pague-se.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado o orçamento e planta da ponte sobre o rio Preto, e mandado pôr em praça a sua execução. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado o orçamento e planta da ponte sobre o rio Camevou, do pontilhão sobre o riacho junto a porteira do engenho Verde, de tres boeiros e da conclusão dos trechos em que se tem de construir taes obras; e autorisando a pôr em praça a execução dessas obras. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Contas da thesouraria das obras publicas. Ao Sr. contador para mandar examinar os inclusos 71 documentos numerados e rubricados, dando informações.

Gaspar Antonio dos Reis. — Ao Sr. contador para fazerem-se as devidas notas da portaria de licença.

Officio do Dr. secretario communicando haver sido nomeado collector de Ipojuca o cidadão Simão Chrysostomo de Souza. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

D. Maria Candida de Miranda. — Informe o Sr. contador.

———

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1881

Almeida Duarte & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Antonio Felix Pereira Junior. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Amaral, Nabuco & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Antonio Ferreira Monteiro. — A' 1ª secção para os fins convenientes.

Bonifacio Maximiano de Matto. — Sim, de accordo com a decisão do thesouro de 19 de agosto ultimo.

Costa Pereira & Irmãos. — Sim, quanto á taxa proporcional somente.

Caetano de Almeida & C. Deferido quanto á taxa proporcional.

Dionizio da Silva Guimarães Fonceca — Sim, quanto á taxa proporcional.

Cardoso de Souza & C. — Sim, quanto á taxa proporcional somente.

Carvalho Junior & C. — Sim, quanto á taxa proporcional, de accordo com a informação.

Francisco de Paula Amorim. — Sim, quanto á taxa proporcional, de accordo com a decisão do thesouro de 15 de agosto ultimo.

Fernando Silva & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Faria Sobrinho & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Faria & Maia. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. — Cumpra-se.

Francisco Gurgel do Amaral. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Gomes de Mattos & Irmão. Sim, quanto á taxa proporcional tão somente.

Guimarães Ribeiro & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Gustavo Antunes Walliohord. Sim, quanto a taxa proporcional.

Henrique da Cunha Torreão. — Sim, quanto á taxa proporcional.

H. Halliday & C. — Deferido, quanto á taxa proporcional.

Henrique de Sá Leitão. — Sim, de accordo com a decisão do thesouro de 19 de agosto.

Joaquim Ferreira Valente. — Indeferido, em vista das informações.

Marques Ferreira & C. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Moreira & Duarte. — Sim, quanto á taxa proporcional.

Manoel Vieira Neves. — Sim, quanto a taxa proporcional, de accordo com as informações.

Manoel Francisco Durães. — Deferido, quanto a taxa proporcional.

Medeiros, Figueiredo & C. — Sim, quanto a taxa proporcional.

Miguel José da Costa Meira. — Sim, de accordo com a decisão do thesouro de 15 de agosto ultimo.

Maia Pacheco & C. — Sim, verificado o pagamento do imposto.

Maia Pacheco & C. — Sim, verificado o pagamento do imposto.

Manoel da Cunha Lobo. — Deferido, quanto a taxa proporcional.

Olinto Jardim & C. — Deferido, quanto á taxa proporcional.

Pinto Alves & C. — Sim, quanto a taxa proporcional.

Vianna, Christiani & C. — Sim, de accordo com a decisão do thesouro de 19 de agosto.

Vianna, Christiani & C. — Sim, quanto a taxa proporcional.

Vaz & Leal. — Sim, de conformidade com a decisão do thesouro de 19 de agosto.

Severino & Irmão. — Complete o supplicante a sua prova, afim de poder ser attendido.

— 25 —

Pinto Alves & C. — Certifique se o que constar.

Faria & Maia. — Certifique-se.

João da Cruz Macedo. — A' 1ª secção para attender.

Marcolino de Souza Travasso. — Informe á 1ª secção.

Pereira Carneiro & C. Certifique-se.

Manoel Cruz & C. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Odilon Duarte & C. — Em face da ultima parte do art. 108 do regulamento de 4 de julho de 1879, os supplicantes não podem ser attendidos por esta repartição.

Pereira Carneiro & C. — Informe á 2ª secção.

João Licio & C. — A' 1ª secção, para os fins convenientes.

Baltar, Oliveira & C. — Informe á 2ª secção.

Satyro Seraphim da Silva. — A' 1ª secção, para os devidos fins.

Manoel Francisco de Moura. — Informe á 1ª secção.

Antonio Jorge dos Santos Junior. — A' 1ª secção, para os fins convenientes.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE JANEIRO

Fiança ou garantia de juros ás estradas de ferro

Como é sabido, o decreto legislativo n. 2.450 de 24 de setembro de 1873, mediante certos

ILEGÍVEL

principios n'elle fixados, autorisou o governo a conceder garantia de juros aos capitaes que se congregassem para a construcção de vias-ferreas em dadas circumstancias, ou a afiançar a garantia de juros concedida pelas provincias aos caminhos de ferro meramente provinciaes.

No seu art. 1.º diz esse decreto.

« A lei n. 641 de 26 de junho de 1852 será d'ora em diante observada com as seguintes alterações:

« § 1.º A's companhias que, na conformidade do art. 2.º da referida lei, se propeserem a construir vias-ferreas, demonstrando com seus planos e dados estatisticos, que estas podem dar de renda liquida 4 %, fica o governo autorisado para conceder uma subvenção kilometrica ou garantia de juros, que não excedam de 7 %, correspondente ao *capital empregado* e pelo praso de 30 annos.

« § 2.º Havendo garantia provincial, o governo *se limitará a afiançal-a.* »

Pelo decreto do executivo n. 5,561 de 28 de fevereiro de 1874 foi regulamentada essa lei, respeitando-se os seus principios cardeaes, e principalmente a restricção por ella creada quanto aos capitaes garantidos ou afiançados, que deviam ser os *empregados* effectivamente nas obras.

No regimen desse regulamento, genuino desenvolvimento do pensamento da lei, foram concedidas garantias de juros e fianças ás garantias provinciaes para diversas estradas de ferro, e disso fazem prova muitos decretos do executivo, bastando-nos citar, para o que temos em mira, os de n. 5.074 de 5 de agosto de 1874 e de n. 6.746 de 17 de novembro de 1877.

Entretanto, subindo ao poder e occupando a pasta da agricultura o Sr. conselheiro Cansanção de Sinimbú, nova interpretação foi dada ao decreto legislativo n. 2.450 de 24 de setembro de 1873, e para sua execução expedido um novo regulamento que baixou com o decreto n. 6.995 de 10 de agosto de 1878, derrogando-se a citada restricção relativa ao *capital empregado* e estabelecendo-se a fixação prévia do capital garantido ou afiançado.

Foi uma offensa directa á lei essa innovação, e chegou mesmo a ser uma offensa ao bom senso, porque estava praticamente demonstrado que de ordinario o capital calculado para uma linha ferrea nunca se ajustava com precisão ao custo effectivo de suas obras, e por tanto não devia o excedente, se o houvesse, gosar de um favor que só podia referir se ao capital despendido *bona fide*.

O Sr. conselheiro Sinimbú, porém, saltou por cima da lei e do senso pratico, e esse salto foi tanto mais estravagante quanto S. Exc julgou-se autorisado a dar effeito retroactivo ao seu regulamento, mandando-o applicar á linhas ferreas concedidas sob o regimen do anterior regulamento, e isso até por um simples aviso, como occorreo com o de n. 24 de 23 de julho de 1879, relativo á via-ferrea do Limoeiro, regulada em suas relações com o executivo pelos citados decretos n. 5.074 e 6.746.

Criticando, em outubro de 1879, esse aviso extravagante, cuja doutrina pôz por terra todo o plano fiscal traçado n'aquelles decretos, e no contrato provincial de 24 de outubro de 1878, cremos ter provado á saciedade, o arbitrio de que usou o illustre ministro, não só quando regulamentou a lei n. 2.450, mas tambem quando lhe deu o referido effeito retroactivo.

A imprensa de outras provincias tambem verberou esses actos do Sr. conselheiro Sinimbú, e no parlamento eloquentes vozes, entre as quaes sobresahiram a do Visconde do Rio-Branco, de veneranda memoria, e a do Sr. conselheiro João Alfredo, levaram á ultima evidencia aquelle arbitrio e prepotencia, cujos effeitos não tardarão muito que se façam sentir, e já se tem revelado em relação á estrada de ferro do Paraná.

Assim, pelos legitimos meios de que se serve a opinião para manifestar-se, estava condemnado o regulamento de 10 de agosto de 1878 em diversos de seus dispositivos, quando se deu a mudança de ministerio e assumio a pasta da agricultura o Sr. conselheiro Buarque de Macedo, profissional, engenheiro já recommendado por uma longa pratica, especialmente em assumptos que entendem com as vias-ferreas.

Era, pois, natural suppôr que S. Exc., uma vez assenhoreado dos negocios que correm pela pasta da agricultura, commercio e obras publicas, cogitasse de remediar o mal causado pelo seu antecessor; e, de feito, S. Exc., logo que os seus multiples afazeres lhe deram enxanças, reformou o regulamento de 1 de agosto de 1878 nos pontos criticados de illegalidade, expedindo dous decretos, que lhe fazem honra, sob ns. 7.959 e 7.960 de 29 de dezembro de 1880.

O primeiro destes decretos refere-se ás condições technicas e outras attinentes aos serviços das linhas ferreas em geral. O segundo entende especialmente com as linhas ferreas que gozam de subvenção kilometrica, garantia ou fiança de juros.

No segundo decreto, á que particularmente nos referimos, porque trata da especie de que nos occupamos em 1879, o Sr. conselheiro ministro da agricultura voltou pura e simplesmente ao regimen da lei n. 2.450 e do regulamento de 28 de fevereiro de 1874, esclarecendo bem na clausula V o modo de fazer effectiva a garantia ou fiança do Estado, sem *onus maior* do que aquelle que realmente deve o mesmo Estado supportar.

E' assim que essa clausula V diz textualmente:

« Todas as economias que, por qualquer motivo, se fizerem na execução de uma estrada de ferro com fiança ou garantia de juros, resultarão em beneficio do Estado, dando lugar á uma reducção correspondente no capital afiançado ou garantido.

« Fica expresso e entendido, que, em caso algum, o Estado se obrigará a pagar juros sobre quantias que não tenham sido despendidas com obras e material da estrada, ou em serviços que, á juizo do governo, a esta interessarem directamente.. »

D'esse'arte, e a partir da data do decreto, não mais se reproduzirá o deploravel facto de um simples aviso anniquillar sérias garantias estatuidas em contratos, nem ainda se dará o facto anomalo e inaudito de estarem em desharmonia a lei e o seu regulamento.

Entretanto, não é só isso o que de bom encerra o citado decreto n. 7.960. A sua clausula IV, que contem uma innovação nos anteriores regulamentos, obedeceu á um principio de justiça, perfeitamente incluido na lei n. 2.450, por quanto, se esta quer que o Estado não pague de garantia ou fiança mais do que deve pagar, tambem não quer, nem póde querer que pague menos do que deve pagar.

Essa clausula IV resa assim:

« Se construida a estrada, se reconhecer, « por exames, á que o governo mandará pro- « ceder, que o maximo do capital affiançado « ou garantido foi excedido por causas im- « previstas, ou por emprego justificado do « mesmo capital, o governo concederá a fian- « ça ou garantia de juros ao excedente, se « para isto estiver autorisado pela lei n. 2.450 « de 24 de setembro de 1873 ou por outra que « a tenha substituido ou ampliado; no caso « contrario, recommendará a concessão da no- « va fiança ou garantia ao poder legisla- « tivo. »

Era isso o que devia ter feito o Sr. conselheiro Sinimbú, para attender as reclamações dos capitalistas de Londres e ás observações dos representantes do Brasil alli, e não autorisar a fiança ou garantia de juros á todo o capital fixado de ante-mão para as vias ferreas, quando é certo que, na maioria dos casos, esse capital é demasiado.

As demais clausulas do decreto n. 7.960, embora de menor importancia do que as citadas, cingem se todavia á principios contidos na lei n. 2,450 e são perfeitamente logicas e de natureza a facilitar a encorporação de emprezas de vias ferreas e a construcção destas.

Póde se, pois, dizer que, tanto esse decreto, como o outro referendado pelo Sr. conselheiro Buarque, fazem honra ao seu espirito e aos seus conhecimentos, porque, nos estrictos limites da lei, melhoraram as condições creadas pelo Sr. conselheiro Sinimbú, quer para o Estado, quer para as emprezas de vias ferreas, obedecendo á um salutar principio de justiça.

Tendo nós censurado o regulamento de 10 de agosto de 1878 e os actos do Sr. conselheiro Sinimbú, decorrentes desse inglorio feito, era justo que agora explanassemos algumas considerações sobre os decretos referendados pelo Sr. conselheiro Buarque, assim prestando venia ao *suum cuique tribuere*.

Noticias da America.

Pelo vapor americano *City of Rio de Janeiro*, recebemos hontem a *Correspondencia dos Estados-Unidos* de 5 do corrente, da qual extrahimos as seguintes noticias:

ESTADOS-UNIDOS

— Como nos foi communicado por telegramma tornou a começar seus trabalhos legislativos, no dia 6 de novembro, o congresso americano; tendo havido já diversas discussões calorosas sobre diversos assumptos.

— Tendo seguido para a Europa, com licença, o ministro brasileiro conselheiro Dr. A. P. de Carvalho Borges, ficou incumbido da legação o respectivo secretario Dr. Benjamin Franklin Torreão de Barros.

MEXICO

— O novo gabinete ficou constituido assim: ministro do estado D. Ignacio Mariscal; da fazenda, D. F. Landers y Cos; das obras publicas, o ex-presidente general Porfirio Diaz; da graça e justiça, D. Eziquiel Montes; da guerra, general G. Treviño; do interior, D. Carlos D. Gutierrez.

Parece ter terminado a questão magna produzida pelas concessões das linhas ferreas. O governo ha contratado a construcção das linhas de Tampico e Morales com a companhia Symon.

Uma parte da população não dá grande importancia ao projecto de construcção da estrada de ferro que se tratou no banquete offerecido pelo Sr. Romero ao general Grant, em New York.

O ultimo acto official do general D. Porfirio Diaz em 30 de novembro, foi dar um banquete de houra ao ministro francez, e o jantar durou até a expiração do praso presidencial por que foi elegido o Sr. Diaz.

Haviam fallecido em Vera Cruz 27 pessoas victimas da febre amarella, e oitenta durante o mez de novembro.

Nota-se que varios jornaes que até aqui favoreciam o general Diaz o atacam duramente, e o facto attribue-se ao desgosto que em certos circulos ha causado sua nomeação para desempenhar o ministerio das obras publicas.

O general Mena que tinha aceitado a legação de Berlin, partio prra a Europa.

O supremo tribunal tinha desapprovado a ordem de execução expedida pelo ex-governador Terán, de Vera Cruz, contra um dos insurgentes de 25 de junho. Diz se que o Sr. Terán embarcou-se em um dos vapores norte-americanos.

Noticias do Amazonas e do Pará

Pelo mesmo vapor recebemos jornaes e cartas com datas: do Amazonas 10, e do Pará 19 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

— O negociante Antonio Rodrigues Soares & C. firmaram contrato com o governo da provincia, obrigando-se a abastecer de carne verde o mercado da capital, ao preço de 540 réis o kilogramma.

— A presidencia da provincia nomeou para presidente da sociedade Instrucção e Beneficencia, o Sr. Carlos Gavinho Vianna, que obteve maior numero de votos na respectiva eleição.

— Chegou a Manáos no dia 2 o bispo da diocese, D. Antonio de Macedo Costa.

— Deu-se sério conflicto em Itacoatiára, ficando ferido Landelino Manoel do Nascimento, que diz ter sido aggredido á mandado do padre Dacia.

— Foi installada no dia 1 a sociedade beneficente 28 de Julho, instituida por maranhenses.

— A eleição procedida na associação commercial deu o seguinte resultado:

Assembléa geral.—Presidente, Emilio José Moreira, secretario, Joaquim Pinto Ribeiro.

Directoria.—Presidente, Adolpho Gottschalk, vice-presidente, Guilherme Nicoláo dos Santos, secretario, Francisco Mentor de Vasconcellos, thesoureiro, Joaquim Anselmo Rodrigues Ferreira, directores, João Velloso Barreto, Guilherme Alvares dos Santos e Silva e Manoel Dias Barroso.

Commissão de exame de contas.—Jeronymo Costa, João Maria Lurine e José Carneiro dos Santos.

— A alfandega de Manáos rendeu em dezembro ultimo a quantia de 22:466$400 e no semestre de julho a dezembro o total de 198:983$211.

PARA'

— A *Provincia do Pará* dá a seguinte noticia:

« Está, infelizmente, confirmada a noticia, que ha muitos dias corria nesta capital sobre uma tentativa de assassinato, commettido na fortaleza de Macapá, contra o respectivo commandante, o capitão do 4º batalhão de artilharia José Theophilo Cardoso.

« Ao principio dizia-se que este official tinha sido victima da arma brandida pelo assassino; ultimamente, porém, as noticias dão-o como apenas enfermo, em virtude do ferimento que recebeu.

« Este facto, reunido a outros que se tem dado naquella fortaleza, denunciam tal ou qual afrouxamento da disciplina, aliás tão indispensavel em um presidio militar.

« De quem a culpa, é o que não sabemos; o certo é que o caracteristico dos acontecimentos a ninguem póde enganar.

« Dizem-nos que a praça que attentara contra a vida do capitão Theophilo servia-lhe de creado, circumstancia esta que póde dar lugar a muitos commentarios, que nos abstemos de fazer com receio de que não sejam completamente exactas todas as informações que nos foram ministradas.

« Seguindo para Macapá, como vai, o Sr. tenente coronel Antonio Clemente dos Santos, incumbido pelo illustre Sr. general commandante das armas, de abrir syndicancia sobre as occorrencias alli havidas, é de esperar que a verdade de tudo venha á luz da publicidade, e que a bem entendida repressão faça com que a disciplina e a ordem entram em seus devidos eixos naquella fortaleza, onde tantos criminosos expião delictos commettidos. »

— A nova canhoneira *Manáos* estava recebendo o machinismo no arsenal de marinha.

— Para substituir o patacho *Colombo*, seguirá para o canal de Bragança, afim de servir provisoriamente de barca-pharol, a corveta *Paraense*.

— A alfandega de Belém arrecadou do 1º a 15 do corrente 203:356$686.

— A nova directoria do Banco Commercial ficou assim constituida:

Mesa d'assembléa geral — Presidente, Dr. Augusto Thiago Pinto; 1º secretario, Francisco Ruiz; 2º dito, Antonio José da Costa Cunha.

Directoria — Henrique de La-Rocque, Luiz de La-Rocque, Bento Rabello de Andrade, Antonio da Silva Castro, Antonio Braule Freire da Silva.

— Commissão fiscal—João Alvares Lobo, Francisco Baptista da Silva Aguiar, Bernardo Barbosa.

— Por ordem do governo imperial seguira para Manáos, afim de assumir o commando do 3º batalhão de artilharia, o coronel Joaquim da Costa Rego Monteiro.

— A nova directoria da praça do commercio ficou assim constituida:

Presidente—William Brambeer.

Vice-presidente—Lourenço Lins de Hollanda.

1º secretario—T. de Oliveira Condurú.

2º dito—José F. C. Oliveira.

Directores — Antonio Soares Pinheiro, Luiz Sand, G. H. Sumner, Luiz Maria de Araujo.

Thesoureiro—Domingos José Dias.

— Esperava-se a todo o momento um novo vapor, sob o nome de *Santarem*, construido nos Estados-Unidos para a companhia de navegação do Amazonas.

— Na capital fallecera o ex-empregado do banco Mauá, Francisco Velloso Barreto.

— No decurso do anno passado entraram no curro publico desta capital 23,241 cabeças de gado vaccum, das seguintes procedencias:

Provincia do Maranhão	100
Villa de Vizeu	87
Amazonas	4,432
Ilha de Marajó	18,559
Capital	63

Deste gado foram abatidas 22,690 cabeças, sahiram em pé 303 e morreram nos curraes 23.

O gado abatido produzio 1,465,263 kilogrammas de carne verde.

— Victima de padecimentos chronicos falleceu, na capital, o decano dos typographos paraenses Miguel da Costa Macedo.

— As noticias do estado sanitario dos povoados de Tapajoz até Itaitúba, de Obidos, Faro, Juruty e Alemquer eram optimas; tendo havido chuvas abundantes.

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Ville de Bahia*, recebemos hontem jornaes de Lisboa com datas até 9 do corrente. Eis o que delles colhemos:

PORTUGAL

— Realisou-se á 2 do corrente, como por telegramma nos foi communicado, a abertura das côrtes portuguezas, pronunciando S. M. o rei o seguinte discurso:

« Dignos pares do reino e Srs. deputados da nação portugueza. — Abrindo a segunda sessão da actual legislatura, congratulo-me com o paiz por me vêr de novo no seio dos seus representantes.

« Continuam as nossas boas relações com as potencias estrangeiras.

« Tem-se mantido inalteravel a ordem publica em todo o reino.

« As eleições de deputados nos circulos vagos realisaram-se com perfeita tranquillidade.

« Depois do encerramento da ultima sessão, deu o meu governo execução a algumas das importantes leis ultimamente publicadas.

« Além das de ordem financeira, que ou estão executadas ou em via de execução, acham-se já em vigor as que reformaram os serviços telegraphico-postaes é a instrucção secundaria. Para se executar a lei que reorganisou a instrucção primaria, a que creou a caixa economica nacional e a que autorisou o estabelecimento de uma colonia agricola, procede-se á elaboração dos indispensaveis regulamentos e a outros trabalhos preparatorios.

« No mez de junho commemorou o reino o tri-centenario de Camões com o fervoroso e viril enthusiasmo dos povos que sabem associar as glorias do seu passado ás vigorosas affirmações da sua vitalidade presente, e aproveitar os momentos solemnes da sua historia para reivindicar perante a civilisação o lugar que lhes designa o seu amor ao trabalho e á liberdade.

« N'essas unanimes manifestações de regosijo publico foi a nação portugueza bizarramente acompanhada pelos nossos irmãos de além mar que, fieis ás suas nobilissimas tradições, não esqueceram que lhes tocava o seu quinhão nos jubilos, como tantas vezes lhes ha cabido a sua parte nos soffrimentos da patria.

« Aos nossos briosos compatriotas, bem como aos povos, governos e corporações estrangeiras, que de longe se associaram ás festivas solemnidades com que a nação celebrou a memoria do seu grande epico, agradeço os testemunhos de affectuosa benevolencia que por essa occasião recebemos.

« No meio de espontaneas demonstrações de affectuosa hospitalidade se effectuou em Lisboa a reunião dos dous congressos antropologico e litterario, que, fazendo concorrer ao reino tantos sabios illustres e distinctos escriptores, attrahiram sobre nós a sympathica attenção da imprensa européa, e permittiram que fosse apreciado por insuspeitas e competentissimas autoridades o modo como entre nós se exerce e pratica a liberdade, e se cultivam as sciencias e as letras.

« Na exposição que vos será apresentada pelo meu ministro da fazenda, e particularmente no orçamento da receita e despeza do estado para o futuro anno economico, encontrareis os subsidios necessarios para bem se examinar a situação da fazenda, e se poder apreciar a influencia que no seu melhoramento produziram as novas leis tributarias e o espontaneo desenvolvimento da receita publica.

« Cumpre não esmorecer no caminho encetado, proseguindo com inalteravel persistencia nos indispensaveis esforços para alcançar o nivelamento das despezas com as receitas, moderando aquellas até onde o permittirem as exigencias inadiaveis da civilisação e do progresso, e promovendo o desenvolvimento destas por meio de acertadas reformas nos serviços fiscaes, que assegurem o exacto cumprimento das leis tributarias.

« Estão pendentes da vossa approvação algumas propostas que com este intuito vos foram apresentadas na sessão passada, como são as da reforma da contabilidade publica e do tribunal de contas, de execuções fiscaes e melhoramento do serviço das alfandegas. Para todas essas e para outras novas, que pelo meu ministro da fazenda vos serão apresentadas, chamo mui particularmente a vossa attenção.

« No uso da autorisação que lhe haveis concedido, realisou o governo o emprestimo destinado a pagar a divida fluctuante e a satisfazer outros encargos do estado. Confiando nos recursos do paiz, e na inquebrantavel lealdade com que tem honrado os seus compromissos, acudiram os capitaes nacionaes e estrangeiros ao appello da nação, effectuando-se com pleno exito e incontestavel realce do credito publico aquella importante operação.

« Estão submettidas ao vosso exame algumas propostas que reclamam a vossa esclarecida attenção. Entre estas avultam as que versam sobre reforma administrativa, instrucção publica, responsabilidade ministerial e organisação judicial.

« Além d'estas, outras vos serão apresentadas sobre reforma eleitoral, beneficencia publica, emolumentos judiciaes, organisação do pessoal technico dependente do ministerio das obras publicas, e do serviço da commissão geodesica, divisão judicial do territorio, e trabalho dos menores nas fabricas, ás quaes poderá proveitosamente applicar-se o vosso desvelado estudo.

« Não descura o meu governo os melhoramentos materiaes do paiz. Com esse intuito vos apresentará o meu ministro das obras publicas algumas propostas de lei tendentes a desenvolver a viação accelerada, sem aggravar os encargos do thesouro.

« Para melhorar a situação do exercito vos foram apresentadas na sessão passada as propostas de lei sobre recrutamento e instrucção militar. Com iguaes intentos vos serão pelo meu ministro da guerra, depois de maduro exame sobre a applicação das sommas destinadas ás despezas do seu ministerio, propostas as convenientes providencias para aperfeiçoar e elevar as nossas instituições militares.

« A corrente da opinião tem-se fixado ultimamente com singular persistencia nos territorios de além mar, e é principalmente o continente africano que desperta no paiz mais legitimo interesse e aviva maiores esperanças. Correspondendo a tão justificado empenho tem a administração colonial continuado a merecer ao meu governo a mais desvelada attenção.

« No periodo decorrido desde a ultima sessão legislativa tem o governo, pela autorisação que lhe é conferida pelo acto addicional á carta constitucional da monarchia, decretado numerosas providencias tendentes a melhorar varios ramos de administração nas provincias ultramarinas, e a crear novas e valiosas receitas, principalmente nas possessões africanas.

« Na presente sessão ser-vos-hão apresentadas differentes propostas de interesse colonial, e entre ellas não deixarão de merecer a vossa especial attenção as que tem por fim habilitar o ministerio da marinha e ultramar com os meios necessarios para dar vigoroso e largo impulso aos melhoramentos de que mais carecem as nossas possessões ultramarinas, no intuito de facilitar o seu progresso economico, sem que por isso venha a ser aggravado com sacrificios novos o thesouro da metropole.

« O meu governo comprehende quanto ha a esperar de acertados emprehendimentos nas provincias de além mar, e mediante o vosso sabio concurso ha de empenhar-se em dar zeloso cumprimento ás obrigações que a urgencia e a importancia deste serviço lhe impõem.

« A marinha de guerra não póde desde já ser augmentada como compete a uma nação maritima e colonial, e como corresponde ás suas gloriosas tradições; mas, ser-vos-hão presentes propostas de lei no sentido de preparar os principaes elementos do seu futuro desenvolvimento.

« Dignos pares e senhores deputados da nação portugueza: Ardua e trabalhosa foi a tarefa que vos coube na passada sessão. Penoso encargo é o de exigir novos sacrificios a todas as classes de cidadãos para occorrer a impreteriveis necessidades publicas. E todavia, perante qualquer hesitação, grandes teriam sido as vossas responsabilidades. Adiar não seria resolver; seria apenas multiplicar as difficuldades, aggravando-as. Felizmente soubestes elevar-vos á comprehensão dos vossos deveres, e aceitar nobremente diante do paiz as consequencias da vossa dolorosa missão. Por sua parte a nação, compenetrada da gravidade das circumstancias, e persuadida da inevitavel urgencia de acudir pelo seu credito e de solver os seus compromissos, sujeitou-se tranquilla e resignada ás provações que em nome do bem publico lhe foram impostas. O paiz e os seus representantes cumpriram briosamente os seus deveres.

« Espero que na sessão que vai abrir-se proseguireis com igual vigor no estudo dos graves assumptos, que serão submettidos ao vosso exame, e de cuja acertada solução depende em grande parte o progressivo melhoramento das condições economicas do reino e a indispensavel consolidação da sua situação financeira.

« Está aberta a sessão. »

— Foi afinal nomeada a nova fornada de pares do reino, que tornou a segunda camara portugueza a mais numerosa, relativamente, da Europa e da America.

Eis os nomes dos novos pares:

* Joaquim de Vasconcellos Gusmão, proprietario do *Diario Popular*.

Dr. Henriques Secco, lente de direito da universidade.

* Dr. Manoel Pereira Dias, lente de medicina da universidade.

Carlos Relvas, grande proprietario.

* Dr. Fernandes Vaz, lente da universidade e presidente da camara dos deputados na ultima sessão.

* Magalhães Aguiar, lente da academia polytechnica do Porto.

* Henrique de Macedo, lente da escola polytechnica de Lisboa.

Mendes Pinheiro, presidente da relação de Lisboa.

Ferreira Lapa, director do instituto agricola.

* Pires de Lima, conego da sé d'Evora.

* Antonio Augusto de Aguiar, lente da escola polytechnica e do instituto industrial.

Antonio Pequito Seixas de Andrade, antigo ministro da justiça.

* João Chrysostomo de Abreu e Souza, general de brigada e antigo ministro.

* José Horta, lente da escola polytechnica e antigo governador geral do ultramar.

Francisco Maria da Cunha, coronel e ex-governador da provincia de Moçambique.

Basilio Cabral, antigo governador civil.

Destes 16 pares, 9 eram deputados e vão notados com um asterisco.

— Na Camara dos Deputados foram reeleitos todos os membros da mesa; sendo-o tambem os secretarios da Camara dos Pares.

— Acerca da nova fornada diz um jornal do Porto:

« A reunião do conselho de estado estiveram presentes todos os membros, os Srs. Duque de Avila, Fontes Pereira de Mello, Braamcamp, Martens Ferrão, Antonio de Serpa, Andrade Corvo, Casal Ribeiro, Marquez de Ficalho, Carlos Bento, Conde de Valbom e general Caula.

« Fallaram todos, excepto o Sr. Marquez de Ficalho, que apenas disse que fazia suas as ponderações dos seus collegas.

« Foi unanime o voto do conselho contra a nomeação dos novos pares, não contando com o Sr. Braancamp, visto ser elle o proponente da nomeação.

« Dos ministros só fallaram os Srs. Braancamp e Luciano de Castro. Este fez questão politica, declarando que sem os novos pares o governo não podia governar.

« O Sr. Casal Ribeiro, depois de um excellente discurso, contra, disse que só votaria a nomeação de novos pares em presença de uma crise grave.

« O Sr. Carlos Bento declarou que ainda a votaria, se na nomeação estivesse a desejada resolução da questão de fazenda.

« O Sr. Fontes disse que se o governo escolhesse dos desesseis pares indigitados, quatro ou seis homens dignos, desde já lhes daria o seu voto. Que a nomeação não resolvia os embaraços do governo, pois que as suas difficuldades na camara alta estavam em quem já nella tinha assento, e o governo não podia fazer sahir, e que não havia fornadas que supplantassem ou evitassem as discussões.

« O Sr. Antonio de Serpa lamentou que el-rei se visse na perigosa conjunctura, ou de resolver contra o voto unanime do seu conselho de estado, ou de ceder ao receio de novas injurias da imprensa progressista.

« O Sr. José Luciano ficou impressionado com estas palavras, e só disse que não podia responder alli.

« O Sr. Duque de Avila fallou como estadista prudente, aconselhando francamente el-rei a não annuir á nomeação.

« E' a primeira vez que o conselho de estado vota por unanimidade contra as nomeações de pares.

« A sessão durou quatro horas.

« Alguns discursos foram notaveis.

« Os outros ministros presentes, ouviram em silencio a discussão.

« O Sr. Braancamp fallou, notando-se o seu constrangimento, e disse que uma das razões dadas para a nomeação dos pares, era animar os escrivães de fazenda, que se desleixavam com a esperança da queda do governo.

« O Sr. Fontes observou ao Sr. Luciano de Castro, que no conselho de estado em que só se devia tratar de dar bom conselho a el-rei, nunca se punham questões politicas partidarias, como o mesmo Sr. Luciano tinha posto com altissima inconveniencia e sem exemplo.

« Que acima dos partidos estavam o bem da nação e da monarchia e que era só isto o que os conselheiros leaes tinham a attender.

« A anciedade é grande no publico. »

— Não tendo recebido os trabalhos de nosso correspondente em Lisbôa, relativos aos paizes do norte, transcrevemos em seguida os telegrammas publicados em Lisbôa:

« Amsterdam, 1 de janeiro, á tarde. O professor Harting propõe-se enviar aos jornaes inglezes, e aos membros do parlamento e das municipalidades uma memoria em favor da independencia do Transvaal.

« Dublin, 1 de janeiro, de manhã. O vice-rei da Irlanda fez publicar uma proclamação prohibindo as reuniões agrarias hoje e amanhã. O Sr. Parnell e os deputados que com elle se acham processados, tencionam assistir á abertura do parlamento inglez.

« Londres, 1 de janeiro, de tarde. Noticias officiaes do Transvaal, datadas de hoje, dizem que não ha novidade alguma em Pretoria e Potchefstown. As guarnições de Handerton e Wakerstroom estão bem entrincheiradas, cheias de energia e bem providas de viveres. Até hoje ainda não foram atacadas. Os boers abandonaram Utrecht.

« Paris, 1 de janeiro, á tarde. Não se confirma a noticia do fallecimento do Sr. Augusto Blanqui. Na allocução que dirigio hoje ao Sr. Grévy, por occasião da recepção do novo anno, o nuncio Czaki, em seu nome e no do corpo diplomatico, fez votos pela prosperidade da França e do presidente da republica. O Sr. Grévy respondeu que se sentia profundamente commovido pelos sentimentos exprimidos, e trocou phrases muito cordeaes com cada membro do corpo diplomatico.

« Vienna, 1 de janeiro, de tarde. A *correspondencia Politica* annuncia que a nota ottomana de 14 de dezembro, diz que a Turquia reconhece as decisões da conferencia de Berlim e em respeito á Grecia, a que está prompta a negociar directamente a forma e pormenores da execução.

« Roma, 2 de janeiro, de manhã. Suas magestades receberam hontem as grandes corporações do estado e o corpo diplomatico. Com todas as pessoas trocaram expressões cordeaes, manifestando uma grande satisfação pela sua proxima viagem á Sicilia. A' noite assistiram á representação de gala no theatro onde foram recebidos com grande enthusiasmo.

« Londres, 3 de janeiro, de manhã. O *Times* recommenda a suspensão do *habeas corpus* e a intervenção do jury em diversos districtos e em certos casos, para os processos politicos na Irlanda. Assegura-se que as populações de origem hollandeza do estado de Orange (Africa Austral), se reuniram aos boers insurreccionados.

« Paris, 3 de janeiro, de manhã. Falleceu hontem á noite o Sr. Augusto Blanqui.

« Paris, 3 de janeiro, á tarde. Noticias de Vienna dizem que a Porta recusa a arbitragem. Assegura-se que as potencias no entanto insistem sobre este ponto, em Constantinopla e Athenas, como unico meio de obstar ao conflicto.

« Londres, 4 de janeiro, de manhã. A Porta propoz uma reunião em Constantinopla dos delegados das potencias para regular a questão das fronteiras. Continuam as inundações na Hollanda a fazer os seus estragos. Outro tanto acontece na provincia de Messina na Italia.

« Londres, 4 de janeiro, de manhã. Assegura-se que na semana passada, foi descoberto um torpedo mergulhado debaixo do encouraçado *Lord Warden*, que estaciona na embocadura do Forsh. O attentado é attribuido aos fenianos, e tomaram-se precauções. Esta noticia necessita confirmação.

« Paris, 4 de janeiro, á tarde. Os representantes das potencias em Constantinopla e Athenas occuparam-se hontem, junto dos governos, em favor da arbitragem. A Grecia sempre favoravel á guerra, chamará proximamente 32:000 homens das reservas

« Londres, 5 de janeiro, de manhã. O governo vai enviar novas tropas das Indias para a colonia do Natal e Durban. Uma grande força armada dos boers entrou no territorio do Natal, para impedir a marcha dos inglezes pela vertente oriental do Drakensberg. Foi desmentido officialmente o boato da tentativa para destruir o couraçado *Lord Warden*. Noticiam de Teheran que no ultimo combate do Turkestan os russos perderam 3,000 homens.

« Paris, 5 de janeiro, á tarde. Realisaram-se os funeraes de Augusto Blanqui O feretro era seguido por cerca de 20,000 pessoas, e nas ruas do percurso era immensa a multidão. A' frente do cortejo funebre iam o Srs. Henri Rochefort e as notabilidades da revolução communalista. Ouviram-se alguns gritos de «Viva Rochefort», «viva a revolução social». No cemiterio pronunciaram-se discursos intransigentes. Houve borborinho na rua Roquette e no cemiterio, mas sem desordem alguma.

« Dublin, 5 de janeiro, á tarde. Houve um tumulto grave em Membrok, perto de Claremorris. A multidão quiz obstar a que um official de justiça entregasse as intimações de despejo a diversos rendeiros recalcitrantes. A policia foi obrigada a carregar á bayoneta a multidão, resultando varios feridos, quatro dos quaes mortalmente.

« Athenas, 5 de janeiro, á tarde. O Sr. Commoundouros respondendo aos embaixadores, disse que a Grecia deseja, antes de tudo, conhecer as bases da arbitragem e as garantias que são offerecidas para a execução das decisões dos arbitros.

« Constantinopla, 5 de janeiro, á tarde. A conservação de Said-pachá em gran-vizir é favoravel a arbitragem e symptoma tranquillisador. A vista collectiva dos diplomatas, no 1.º do anno, produzio viva impressão na Porta. Julga-se que a Porta aceitaria a arbitragem, se a Grecia cessasse os seus preparativos militares.

« Londres, 6 de janeiro, de manhã. Dizem de Natal que 8,000 boers de Heidelberg entraram em Potchestown, Wakerstroom e outros pontos. Muitos sahem do estado livre de Oran para o Transvaal, 200 mais entraram no territorio do Natal.

« Londres, 6 de janeiro, á tarde. Realisou-se a abertura do parlamento. O discurso refere-se as relações estrangeiras que continuam a ser amigaveis. A questão de Montenegro foi resolvida. As potencias entabolaram negociações para fixar as fronteiras turco-grega, e outras clausulas importantes do tratado de Berlim, que ficaram durante muito tempo sem execução, não objectos da mais seria attenção. A recente sublevação do Transvaal obrigou a tomar medidas para o prompto restabelecimento da autoridade, o que necessariamente obrigará a adiar o projecto de assegurar aos colonos europeus o governo dos negocios locaes que elles desejam, sem prejudicar os interesses da população indigena. Lastima a continuação da guerra dos basutos. Deseja vivamente a occasião de restabelecer a paz pelos meios amigaveis.

« O discurso refere-se detidamente á Irlanda: e annuncia a apresentação de «bills», já conhecidos.

« Paris, 6 de janeiro, á tarde. Dizem de Vienna que as disposições de Constantinopla e Athenas a respeito da arbitragem são muito animadoras. Hontem foram presos na Irlanda seis dos principaes membros da liga agraria.

« Londres, 6 de janeiro, á noite. O Sr. Forster, secretario de estado pela Irlanda, annunciou que amanhã apresentará um «bill» para a melhor protecção ás pessoas e propriedades na Irlanda; outro acerca da posse de armas e manutenção da paz publica. (Exclamações dos deputados irlandezes e applausos em todos os outros bancos). O Sr. Parnell annunciou que combaterá estes «bills». O Sr. Gladstone tambem annunciou que na segunda-feira pedirá á camara que os «bills» tenham a prioridade todos os dias até a sua approvação. (Applausos).

« Paris, 7 de janeiro, á tarde. Foi de 109 milhões de francos o excedente das receitas sobre as previsões do orçamento em 1880.

« Londres, 7 de janeiro, á noite. Na camara dos deputados, o Sr. Forster respondendo ao Sr. Okelly justificou a prohibição da reunião em Permanagh. A resposta do secretario de estado occasionou vivos incidentes. O Sr. Okelly pedio o adiamento da camara. Os deputados irlandezes protestaram contra a tyrannia que se está exercendo na Irlanda. A moção dos deputados irlandezes, propondo o adiamento da camara, foi rejeitada por 301 votos contra 38. »

Noticias de Sergipe e Alagôas

Pelos vapores *Alagôas* e *Jaguaribe* recebemos jornaes com datas: do Aracajú 15, e de Maceió 21 do corrente. Eis o que delles colhemos:

SERGIPE

Em S. Christovão falleceu, a 31 de dezembro, Cunio Joaquim da Guia, official maior da secretaria do governo da provincia.

ALAGÔAS

Pela presidencia da provincia foi designado o dia 15 de fevereiro proximo para se dar começo aos trabalhos do primeiro alistamento de eleitores.

— A *Locomotiva*, jornal que se publica em Piranhas, noticia o seguinte, em seu numero de 14 do corrente:

« O assentamento dos trilhos que tinha ficado pelo empreiteiro na ponte do Lucú, tendo continuado por administração dirigida pelo intelligente engenheiro Dr. Livio dos Reis, em pouco mais de um mez, acha-se pertinho dos Olhos d'Agua, ponto terminal da primeira secção e lugar destinado para a primeira estação depois da de Piranhas.

« Consta que devendo ficar dentro de poucos dias prompto o assentamento até os Olhos d'Agua, será ainda este mez esta parte da linha posta em trafego, assistindo a inauguração da mesma o Exm. Sr. presidente da provincia. »

« O Rio S. Francisco parece querer este anno dar-nos uma grande enchente.

« No seu ultimo repiquete, já tendo elle subido mais que na enchente do anno passado, a semana finda baixou cerca de dous metros, e actualmente está subindo rapidamente e com muita força. »

REVISTA DIARIA

Estrada de Itapissuma á Nazareth — Por officio da presidencia da provincia, de 25 do corrente, mandou-se pôr em praça, perante a repartição das obras publicas, o embarreamento de 727 metros correntes da estrada de Itapissuma á Nazareth, orçados em ..... 2:325$742.

Exposição de desenhos — O Sr. Foligonio Magalhães, alumno do 2º anno do curso de pintura da Academia de Bellas Artes do Rio de Janeiro, de onde veio á poucos dias para aqui gozar as ferias, acaba de expor no salão photographico do Sr. Ducasble, á rua do Barão da Victoria n. 65, diversos estudos de desenho, trabalhos do seu primeiro anno daquelle curso.

Esses estudos são copias de estatuas e bustos existentes na referida Academia, e revelam a grande aptidão que tem o Sr. Foligonio Magalhães para a bella arte á que se dedicou e em cuja aprendisagem é auxiliado por uma subvenção da provincia.

Brevemente o mesmo Sr. Foligonio exporá tambem um retrato á nankim do Sr. Dr. Manoel Portella, e bem assim exporá um busto em gesso do mesmo Sr. Dr. Portella e uma estatua symbolisando o rio Capibaribe, tambem em gesso, ambos estes trabalhos do Sr. Antonio Benevenuto Celini, alumno do curso de estatuaria daquella academia e igualmente pensionista da provincia de Pernambuco.

Terminada a exposição, todos esses trabalhos, que são dignos de apreço, serão levados para o paço da assembléa provincial, onde ficarão como testemunhos do aproveitamento de ambos os intelligentes alumnos da Academia de Bellas Artes.

Anniversarios — Completa hoje tres annos de idade S. A. I. o principe D. Luiz Felippe Pedro de Alcantara Maria Gastão Miguel Raphael Gonzaga, segundo filho de S. A. I., a Sra. D. Isabel, condessa d'Eu.

— Completam-se hoje 218 annos que, no Brasil, foi creado o serviço postal.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Ville de Bahia* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 65 barris e 8 caixas; batatas, 2.150 gigas; chocolate, 1 caixa; feijão, 20 saccos; manteiga, 486 barris, 835 meios, e 73 caixas; queijos, 23 ditas; sardinhas, 21 ditas e 220 barricas; toucinho, 50 barris; vinho, 32 ditos e 18 pipas.

Facada — No dia 23 do corrente, cerca de dez horas da noite, e no lugar Peres da freguezia de Afogados, Vicente Ferreira Honorato foi, inesperadamente e sem que saiba porque, aggredido por um individuo, que elle não póde reconhecer, o qual lhe deu uma facada sobre o peito direito, e logo depois uma cacetada na cabeça.

Os ferimentos recebidos por Honorato foram considerados leves. O aggressor evadio-se logo após o crime.

Companhia Brasileira — O vapor *Ceará*, dessa companhia, tendo sahido do porto da Bahia no dia 24, á tarde, deve hoje chegar ao de Maceió e amanhã ao nosso.

Donativo — O Sr. Francisco Athelano, distincto pharmachutico, residente na villa de Limoeiro, acaba de fazer donativo á Santa Casa de Misericordia do Recife, de nove frascos com o preparado de salsa e caroba, iodado, de sua composição e propriedade, para o tratamento das molestias syphiliticas e darthrosas.

A junta administrativa dessa corporação, agradecendo a offerta desse medicamento, resolveu que fosse elle remettido para o hospital Pedro II, afim de ser alli tirada a prova de suas qualidades medicamentosas.

Navio encontrado — A barca allemã *Nellie*, capitão J. A. Underborg, vinda Santos, encontrou no dia 21 do corrente, no 8º 45' de Lat. N. e 34º 30' Long. Oeste com a galera

ILEGÍVEL

americana *Alhambra*, que ia em viagem de New-York para o Rio de Janeiro.

Tudo ia bem á bordo.

Thesouro provincial—Foram expedidas as seguintes portarias pela inspectoria d'esta repartição:

« N. 801.—Thesouro provincial de Pernambuco, 7 de janeiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial accusa o recebimento do officio do Sr. administrador do consulado, sob n. 245 e data de 23 de dezembro ultimo:

Expõe S. S. no mesmo officio a concurrencia de diversas circumstancias, umas originarias da substituição do imposto de 20 por cento sobre diversos estabelecimentos pelo de industrias e profissões decretado no § 19 art. 2 da lei do orçamento actual, outros resultantes da tardança na publicação d'esta, como causas determinantes não só de não achar-se concluido o trabalho dos lançamentos, como de não ter ainda sido publicada a collecta, embora esteja terminado este serviço; e conclue por solicitar instrucções para proceder á arrecadação, visto que pelas circumstancias occurrentes inexequivel se torna a observancia do disposto na 2.ª parte do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879 em harmonia com a disposição do art. 11 da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880.

« Esta inspectoria, considerando a importancia da materia e guardando a competencia firmada no § 9 art. 5 do regulamento de 2 de julho de 1879, submettendo o negocio ao conhecimento e decisão da junta de fazenda; a qual attendendo ao exposto e considerando as disposições da lei e regulamento citados, em sessão de 5 do corrente, resolveu que a arrecadação dos impostos comprehendidos no § 19 art. 2 da lei n. 1,499 fosse aberta de conformidade com a disposição do art. 11 da mesma lei no mez de abril proximo, como medida extraordinaria e de excepção ao disposto na 2.ª parte do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879, cuja conciliação com a do referido art. 11, tornando-se impraticavel pelos motivos emergentes, não podia o estatuido n'este art. da lei deixar de observar-se em seus termos dispositivos, devendo além disso a publicação da collecta ser feita integralmente em accordo com a disposição do art. 46 d'este ultimo regulamento citado, uma vez que alterada radicalmente a contribuição e ampliada a sua incidencia, como o foram pela fórma do mencionado § 19, a collecta respectiva importa novo lançamento, de que os contribuintes devam ter sciencia.

« E, pois, dando conhecimento á S. S. d'esta resolução para os devidos effeitos, tem esta inspectoria por conveniente recommendar-lhe, que faça publicar o prazo em que deve começar a cobrança, e providencie no sentido de começar a cobrança, e providencie no sentido de começar desde já a publicação parcial das collectas na proporção da escripturação regular dos lançamentos.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 807.—Thesouro provincial de Pernambuco, 11 de janeiro de 1880. — O inspector do thesouro provincial em solução á materia consultado no officio do Sr. collector interino de Flores, datado de 15 dezembro ultimo, lhe declara:

« Que só se contarão juros nos termos do art. 12 da lei n. 1,499, depois de encerrado o prazo para o recolhimento até que seja iniciada a cobrança judicial, sendo porém o ponto de partida da contagem aquelle do recebimento á bocca do cofre.

« Que esta estação não tem competencia para effectuar a entrega da metade da multa ao denunciante da infracção. Neste thesouro directamente deverá o interessado requerer o respectivo pagamento por meio de petição instruida e por essa estação informada nos termos regulares.

« Que, conforme a decisão da thesouraria de fazenda provincial, pode S. S. attender aos contribuintes que exhibiram conhecimentos de quitação do imposto de gado abatido para consumo, cujo pagamento tenha-se realisado em collectoria diversa, promovendo porém a cobrança da multa nos termos daquella decisão, vista a infracção do disposto no art. 40 do regulamento de 7 de julho de 1879 na falta de pagamento da taxa no lugar da sentença.

« Que deve ser arrecadada integralmente, e assim recolhida a este thesouro a importancia de qualquer multa por infracção, sendo o conhecimento de quitação extrahidos do talão destinado ao imposto a que se refere a multa.

« Que, finalmente, a essa multa se não accrescenta o imposto de 3 % addicionaes, uma vez que não sendo ella uma contribuição substitutiva do imposto, se não comprehende tambem no decretado do § 45 do art. 2 da lei n. 1,499 e do art. 1.º da lei n. 777.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 819.—Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de janeiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio do collector da Victoria de 15 do corrente declara para os fins convenientes, que tendo a lei n. 1,499 art. 2 § 29 creado a averbação dos contractos de compra e venda ou permuta de bens de raiz de qualquer especie, deve cobrar-se nos termos do mesmo § a imposição que resulta do contrato de compra do engenho *Cacimba*, effectuada por Manoel Joaquim de Sá Cavalcante.

« E, caso este não realise o competente pagamento no prazo legal do citado §, será extrahida conta com os elementos que colherá S. S. da escriptura de venda da referida propriedade, afim de promover-se a cobrança executiva; e visto que é exigivel a contribuição desde que finda aquelle prazo, e é conhecida por qualquer fórma a pratica do acto sobre que ella recahe e não foi satisfeita sua importancia.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 821.—Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de janeiro de 1881.—O inspector do thesouro provincial em resposta ao officio do Sr. collector de Aguas-Bellas, de 8 do corrente, lhe declara que por portarias ns. 379 e 688 de 13 de setembro e 13 de novembro proximo passado, expedidas as collectorias do Cabo e Panellas com publicação no *Diario de Pernambuco*, foi explicado o modo de applicação do disposto no art. 12 da lei do orçamento n. 1,499, isto é, que os juros decretados em concurrencia com a multa prende-se á divida activa, cuja cobrança executiva começa depois de expirado o prazo do § 1.º do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879, e deverão contar-se sobre a importancia do imposto principal e do addicional desde a data do recebimento a bocca do cofre, quando pelo não pagamento neste prazo, no subsequente até o fim do exercicio, e no definitivo do art. 53 da lei n. 891 de accordo com a disposição dos §§ 1 e 2 do art. 36 supracitado, firma-se a indevida retenção da renda correspondentes aos annos decorridos ou ao semestre principiado.

« Nestes termos, portanto, procederá S. S. cobrando conjunctamente com a multa de 9 % juros de igual valor daquelles contribuintes que não satisfizeram seus debitos nos 30 dias do art. 36 do citado regulamento, emquanto não principiar a acção judicial nos termos do art. 12 da lei n. 1,499, sendo contados os mesmos juros, como fica dito, desde o exercicio originario do debito, e passada a guia pelo ajudante do procurador dos feitos ou quem suas vezes fizer, visto que o disposto no art. 12 da mencionada lei suppõe, e regularmente deve assim ser, as contas em mão deste funccionario.

« Outrosim, as guias de recolhimento do imposto sobre contratos de compra e venda ou permuta de quaesquer bens de raiz, por papel privado em razão do valor do contrato inferior de 200$000, será em summa do proprio papel privado escripta e assignada pelo comprador, que a exhibirá com o mesmo titulo, afim de que neste se façam as competentes notas e fique aquella archivada como assento de receita.

« Em conclusão recommenda-lhe esta inspectoria, acerca do que communica no final do seu officio, a inteira observancia do ordenado na circular de 27 de setembro do anno proximo findo.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 822.— Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de janeiro de 1881. — O inspector do thesouro provincial tem presente o officio do Sr. collector da Gloria do Goitá, Francisco Pereira de Souza Lemos, datado de 18 de dezembro proximo passado, em que representa pelo facto de ter sido pago na collectoria de Páo d'Alho o imposto por venda de escravos dados em pagamento a José Domingues Maia, como credor do espolio de João de Albuquerque Barros Guimarães, cujo inventario se procedera nesse municipio: e tendo a respeito ouvido ao collector de Páo d'Alho, verifica-se do que ha informado, que não é procedente a reclamação de S. S. na pretenção a ser o recolhimento do imposto feito nessa estação como dependencia do inventario.

« Porquanto os referidos escravos não foram adjudicados, mas simplesmente vendidos pela inventariante de autorisação do juizo de direito da comarca, em cuja séde foi passada a escriptura de traspasso e quitação pelo credor hypothecario supra referido, ás notas do tabellião Brayner, que por força do contrato, de que resultou transmissão de propriedade escrava, expedio competentemente a guia para recolhimento do imposto provincial na estação do fôro do mesmo contrato, que além disso é actualmente do domicilio da viuva inventariante D. Bemvinda Maria de Vasconcellos por ter residencia no engenho *Santo Antonio*.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Concurso—Com o praso de sessenta dias, contados de 26 do corrente, acha-se aberta a inscripção dos candidatos ao provimento da cadeira de lingua allemã, do Gymnasio Pernambucano.

Para o sul do imperio—Com 4 recebidos em nosso porto, o vapor *City of Rio de Janeiro* conduzio 9 passageiros.

Dinheiro—O vapor *City of Rio de Janeiro* levou para:

Rio de Janeiro 12:7 $0005

Companhia do Beberibe.—De accordo com o art. 23 dos respectivos estatutos, com o numero de socios que comparecer, deve realisar-se amanhã ao meio dia, na séde social, a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, para tratar-se da reforma dos actuaes estatutos, e dos meios praticos de levar-se á effeito a innovação do contrato para fornecimento d'agua á cidade do Recife.

União Commercial dos Mercieiros.—Essa sociedade beneficente deve reunir-se amanhã, ás 6 horas da tarde, no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, para a posse da nova directoria.

Dr. Joaquim Nabuco—Na sessão de 8 do corrente, da Camarã dos Deputados Portuguezes, deu-se o seguinte:

« O Sr. Antonio Candido requereu que se consultasse a camara sobre se dispensava o regimento, se tanto fosse necessario, afim de que o insigne chefe do partido abolicionista no Brasil e deputado do mesmo imperio, Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, o qual se achava na galeria destinada á imprensa, fosse convidado a entrar na sala e ahi assistir á sessão. (Apoiados geraes.)

« Pedia á camara que prestasse esta homenagem áquelle cavalheiro, fazendo votos elle, orador, para que a grande obra em que o Sr. Nabuco está empenhado se consume dentro em pouco, e que todos vejamos desfazerem-se os ultimos vestigios daquelle escuro nevoeiro, a escravidão, que pesa sobre a America do Sul, tão extensa e formosamente banhada já pelo sol da liberdade.

« O Sr. Presidente, em vista da manifestação da camara convidou os Srs. Antonio Candido e Julio da Vilhena a introduzirem na sala o Sr. Nabuco.

« Em seguida deu este ultimo cavalheiro entrada na sala, *tomando lugar entre os Srs. deputados.* »

— O *Jornal do Commercio*, de Lisbôa, assim se exprime no seu noticiario:

« Como dissemos o fervoroso envangelisador da humanitaria obra de emancipação dos escravos no Brasil, o Sr. Joaquim Nabuco, jornalista e escriptor brasileiro, muito considerado, acha-se de passagem, em Lisbôa, e tem recebido as demonstrações de apreço que lhe são devidas pelo seus serviços ás letras portuguezas.

« O Sr. Nabuco é autor de um livro sobre Camões, e ultimamente foi um dos iniciadores das festas do centenario no Rio de Janeiro.

« E' deputado por Pernambuco, e gosa de reputação não só no mundo politico do Brasil, mas no mundo jornalistico.

« Foi o creador do periodico litterario a *Epoca*, e distinguio-se logo no principio da sua carreira, e immediatamente ao seu regresso de Inglaterra, onde concluio a sua educação, n'uma celebre polemica com Alencar, notavel romancista brasileiro. »

Theatro Thalia—Neste pequenino theatro particular haverá espectaculo pastoril, repetindo-se esse espectaculo todas as quartas-feiras.

Companhia Santa Thereza—Esta companhia, que abastece d'agua á cidade de Olinda e lhe fornece luz pelo gaz carbonico, annuncia o 4º dividendo aos seus accionistas, na razão de 4 % ao anno; sendo pagas as importancias no escriptorio da via-ferrea de Olinda, á rua da Aurora, entre 9 e 12 horas de cada dia, até 31 do corrente, e do 1º de fevereiro em diante nos sabbados ás mesmas horas.

Aulas preparatorias.—Começa amanhã a matricula para essas aulas do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.

Arsenal de marinha.—Ja prestou juramento e eutrou em exercicio de secretario dessa repartição, o Sr. Antonio da Silva Azevedo.

Instituto dos Professores.—E'amanhã, ás 10 horas do dia, que deve realisar-se a assembléa geral dos membros dessa associação, para dar posse á nova direcção.

Fabrica de Fiação e Tecidos.—A's 5 horas da tarde de amanhã, na respectiva séde, deve reunir-se a assembléa geral dos membros dessa associação, para apreciar o relatorio, e approvar as contas do anno findo.

Obras Publicas Provinciaes—Essa repartição contrata, no dia 12 de fevereiro ao meio-dia, a construcção da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua Preta, orçada em 3:180$000.

Carece providencia—Um dos trilhos da companhia Ferro Carril, no Campo das Princezas, em frente á rua de João do Rego, acha-se despregado a alguns dias, tendo causado já diversas quedas.

Tambem no calçamento da ponte Pedro II, em meio da linha de trilhos dessa companhia, acham-se arrancados diversos parallelipipedos, que percorrem diariamente toda a extensão da ponte, com grave incommodo publico.

Ambos esses desconcertos, carecem prompto reparo, para evitar-se maior damno.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no Pôço da Panella, de um terreno com casa de taipa, moveis etc.

Pelo agente Silveira, das 11 horas ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, do engenho *S. Sebastião*, e de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na esquina do porto do Capim, da armação e mais pertenças da dita taberna.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de armação envidraçada, lustres para gaz, moveis, cofre, piano, louça, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Mariz e Barros n. 10, da armação e utencis do deposito ahi existente.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 99, da armação, moinhos e moveis de uma taverna.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 14, da armação, generos e mais pertenças da mesma taverna.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Vicencia Ferreira d'Albuquerque Nascimento.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Francisco Ignacio Tinôco de Souza; ás 7 horas, na igreja da Gloria, pela alma de Heraclio Francisco Lavra.

— *Sabbado*: ás 8 horas, nas igrejas da Penha e da Ordem Terceira do Carmo, no Recife, de S. Pedro Martyr, em Olinda, e na capella dos engenhos *Aripibú* e *Vicente Campello*, pela alma de D. Maria Salomé de Moura Mattos.

Loteria de Madrid.—Relação dos numeros mais premiados na extracção verificada a 31 de dezembro:

NS.	PESETAS	NS.	PESETAS
26341	80,000	13495	2.500
19494	50.000	13843	2.500
29652	20.000	15808	2.500
6228	10.000	17619	2.500
20599	10.000	17668	2.500
2515	5.000	18634	2.500
24134	5.000	19177	2.500
25204	5.000	19776	2.500
26340	4.000	19797	2.500
26342	4 000	20841	2.500
566	2.500	23521	2.500
1212	2.500	24951	2.500
2225	2.500	28018	2.500
2497	2.500	28429	2.500
2745	2.500	29080	2.500
4159	2.500	29383	2.500
4461	2.500	29681	2.500
5193	2.500	30241	2.500
5838	2.500	33687	2.500
6003	2.500	34714	2.500
7570	2.500	37249	2.500
9290	2.500	38751	2.500
10054	2.500	38942	2.500
10077	2.500	39800	2.500
12552	2.500	39846	2.500

Matadouro da Cabanga.—Foram abatidas, hontem, para o consumo desta cidade, 56 rezes.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Warrior	da Europa	hoje
Tagus	da Europa	amanhã
Ceará	do sul	amanhã
General Werder	da Bahia	amanhã
Minho	do sul	a 29
Pará	do norte	a 30
Glensannox	de New-York	a 30
Araucania	da Europa	a 31
Espirito Santo	do norte	a 4 de fev.
Gironde	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 11

Loteria da provincia—Sabbado, 29 do corrente, se extrahirá a loteria 96.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Portuguez — Movimento das enfermarias do 1º a 22 de janeiro do corrente anno:

Existiam 37 enfermos em tratamento, entraram 18, sahiram curados 19, falleceu 1, ficam em tratamento 35; sendo: de primeira classe 3, de segunda (particular) 3, de segunda (socios) 11, de terceira (caridade) 17, e de quarta (escravos) 1; sendo á expensas desta pia e humanitaria instituição 28.

Continúa a ser mordomo de semana o Sr. João Narcizo de Oliva.

Passageiros. — Chegados da Europa no vapor americano *City of Rio de Janeiro*:

Edward J. Gilbert, Camillo Jorrella, José Castro Ferreira Pinto, Prospero Simone Filippe e Joaquim Mendes Pimentel.

— Vindos do sul no vapor nacional *Jaguaribe*:

Commendador João Firmo C. Pires da Cunha, Dr. Silverio Tertuliano A. Lins, José Francisco Borges Fluminense, Ovidio Alves Manares.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Alagôas*:

João Martins Coelho, uma filha e uma cria da, Revd. Dr. Theotonio Ribeiro e Silva, Luiza Maria doe Prazeres e dous filhos.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 25 do corrente:

Existiam presos 429, entraram 3, sahiram 5, existem 427, a saber: nacionaes 375, mulheres 14, estrangeiros 11, escravos 27.—Total 427.

Arraçoados 357, sendo: — Bons 335, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Ludgero Helencio da Annunciação.
Antonio Peixoto de Mello.
Manoel dos Santos Ferreira.

Tiveram alta:

Bernardo Vieira da Silva.
José Ignacio Monteiro.
Francisco Luiz dos Santos.
Ezequiel, escravo de D. Feliciana.
Ignacia A. Lins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Camara Municipal de Olinda

Illms... Quereis aniquilar a marchan'aria d'esta cidade. Já não achais que está por demais resumido o consumo de carnes verdes, devido isto ao alto preço que tem chegado o gado?

E ainda não satisfeitos, mandais fechar o mercado ás 4 horas da tarde em ponto, em vez de cinco como era de costume, obrigando a que os restos das carnes existentes (todas em perfeito estado) sejam conduzidas para casa dos marchantes, privando d'esta arte a pobreza, e com especialidade os artistas, de a comprarem por menos do que a compram pela manhã?!...

E que providencias tendes dado, ou pretendeis dar a estas cargas de carnes que têm vindo, e continuarão a vir do Recife?

Nem ao menos mandais saber pelo vosso guarda d'onde ellas veem, para onde vão, e onde foram abatidas, se pagarão os respectivos impostos, se a rez estava ou não capaz para ser abatida etc. etc., a tudo isso fechais os olhos e dais o competente alvará de licença no meio de todo o vosso indifferentismo.

Depois de tudo isso, Illms., dizei-nos alguma cousa sobre o caso. E' o *Jornal do Recife* n 17, de 22 do corrente que falla: O Sr. Bellarmino Alves Arôxa continua em esforçar-se para conseguir da Illma. camara actual permissão para o desejado trocadilho de carnes verdes, dos talhos particulares para os do mercado, e d'estes para os particulares.

Ai! os vossos collegas não querem admittir trocadilho de carnes abatidas em seu proprio municipio, e vós aqui acceitais tudo, tudo e tudinho com uma santa e evangelica resignação que faz inveja ao mais resignado martyr.

Illms.. permitti um pequeno conselho em comparação a outra Edilidade. Porque não procurais regular os vossos actos tendo por norma os dos Illms. da do Recife?

Aguardamos as providencias.

Olinda, 24 de janeiro de 1881.

Asor.

Ao publico, e as autoridadas respectivas

Firmino Alves Ferreira, declara solemnemente que nunca foi inspector de quarteirão, e se em alguma occasião prestou-se a tirar arrolamentos policiaes foi a pedido dos Srs. capitães Hemeterio e Brito, quando esses em exercicio da subdelegacia; mas nunca no carater de tal emprego: claro pois fica que é maliciosa a noticia que almas mesquinhas, e devassas tem adrede espalhado que eu fui dimitido do lugar, e exercicio de inspector.

Sirva ainda esta declaração de completo desmentido a publicação inserta no *Jornal do Recife* de 20 do corrente, assignada por diversos inspectores, e guarda-civicos, na parte relativa, quanto as mais partes da mesma publicação atiro-as ao desprezo, por ser o lugar que compete ao servilismo, e baixeza dos taes signatarios, que não merecem a honra da resposta de quem tem brio e honestidade.

Instituto Archiologico e Geographico Pernambucano

O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano celebra o 19º anniversario de sua fundação e do 227º da restauração de Pernambuco do poder dos hollandezes, no dia 27 do corrente a uma hora da tarde no edificio—Escola Modello—, onde actualmente é a séde do mesmo Instituto.

São, pois, convidados para semelhante effeito em assembléa geral todos os Srs. socios effectivos, honorarios e correspondentes, que se acharem no recife.

O Instituto tem a honra de convidar pelo presente a todas as associações litterarias, artisticas e debeneficencia, existentes nesta cidade, a todas as autoridades nacionaes e estrangeiras, chefes de repartições publicas e a todos os cidadãos em geral para assistirem a esta solemnidade.

Para conhecimento das pessoas que tiverem de ornar a sessão com a sua palavra autorisada, se declara que antecipadamente se dirigirão ao 1º secretario para este providenciar na fórma do art. 28 dos estatutos, ultima parte.

A palavra será dada:

1.º Aos membros do Instituto.

2.º Aos oradores das commissões presentes.

3.º Aos cavalheiros que tiverem de fallar, todos inscriptos por sua ordem de precedencia.

Secretaria do Instituto, 23 de janeiro de 1881.

O 2º secretario servindo de 1º,
Augusto Pereira da Costa.

Collegio de Santa Genoveva
Rua do Visconde de Goyanna n. 153
Precisa-se de uma pessoa que saiba ler e escrever para ser porteiro.

A' caridade publica

As mulheres necessitadas, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, ainda imploram a caridade publica

Collegio de N. S. do Amparo
Rua da União numero 4
Este estabelecimento de educação de meninas estará aberto do dia 7 de janeiro em diante

Collegio da Immaculada Conceição
Cáes do Capibaribe n. 36
As aulas d'este collegio abrem-se segunda-feira, 17 do corrente.
Recebe alumnas internas, meio-pensionistas e externas, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.
A DIRECTORA
Maria Coêlho da Silva.

COLLEGIO SETE DE SETEMBRO

O abaixo assignado, communica aos paes, correspondentes e tutores de seus alumnos ter mudado o seu collegio para o sobrado n. 26, á rua do Barão de S. Borja, na freguezia da Boa-Vista.

O edificio offerece todas as accommodações e condições hygienicas que se requerem para uma casa de educação.

Já se acham funccionando as aulas do curso de ferias, e as do anno lectivo deverão começar a 7 de janeiro do anno proximo.

Continúa a ser o mesmo methodo de ensino adoptado, e com o qual o abaixo assignado tem sempre alcançado os melhores resultados, nos exames prestados pelos seus alumnos na faculdade de direito do Recife. O mappa que tem a honra de apresentar á apreciação do respeitavel publico é uma prova evidente dessa asserção.

RESULTADO DOS EXAMES PRESTADOS NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE; NO CORRENTE ANNO, PELOS ALUMNOS DO COLLEGIO « SETE DE SETEMBRO »

Portuguez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Claudino Cesar Freire Primo, idem; Arthur Ximenes de Aragão, idem; Jorge Gomes de Mattos, idem; Alberto de Barros Falcão de Lacerda, approvado; João Baptista de Carvalho, idem; João Pacifico F. dos Santos, idem; José Hugo Gonçalves, idem; Manoel Arthur Marinho do Passo, idem; Rodolpho Homem de Carvalho, idem; Viviano da Silva Caldas Filho, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem: um reprovado.

Francez

Camillo Lins de Moraes, plenamente; Raul de Lemos Bastos, idem; Raphael Archanjo Correia de Oliveira, idem; Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, approvado; José Cesar de Albuquerque, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, idem; José Targini Accioli, idem; Antonio José de Mello e Souza Junior, idem.

Latim

Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, distincção; Raul de Lemos Bastos, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Raul Coelho da Silva, idem; Lourenço Luiz Amazonas Villas Boas, plenamente; Thomaz Soriano de Souza, idem; José Cesar de Albuquerque, idem; Pedro José de Oliveira Pernambuco, idem; José Hugo Gonçalves, idem; Camillo Lins de Moraes, idem; Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, idem; Francisco Xavier de Seabra Andrade, approvado.

Inglez

José Marques Acanã Ribeiro, plenamente; Luiz Lamenha de Mello Tambotim, idem; Manoel Bastos de Oliveira, idem; Alberto de Barros. Falcão de Lacerda, approvado; Antonio Chresegeno de Mello, idem; Claudino Cesar Freire Primo, idem; Joaquim da Costa Ribeiro Fidem; Raul Coelho da Silva, idem; dous reprovados.

NAS PROVINCIAS

Latim

Augusto Duprat Junior, approvado.

Historia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, distincção; Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente.

Philosophia

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem.

Arithmetica

José Alexandre de Amorim Garcia Filho, plenamente.

Geometria

José Alexandre de Amorim Garcia Filho plenamente; Antonio Raphael de Araujo Lima, idem; Auguste Duprat Junior, idem.

Algebra

Antonio Raphael de Araujo Lima, plenamente; Augusto Duprat Junior, approvado.

RESUMO

Approvados com distincção	5
Plenamente	25
Simplesmente	21
Reprovados com attestado do director	3
Total	54

Recife, 13 de dezembro de 1880. O director.—*Manoel Barbosa de Araujo.*

As aulas principiarão a funccionar no dia 17 de janeiro.

Recife, 30 de dezembro de 1880.

A directora,
Fortunata Fortes.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 25 DE JANEIRO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Assucar de Penedo, 2$250 por 15 kilos posto a bordo, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4, e do banco 22 1/2 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 417 rs. o franco.

Dito sobre dito, á vista, 428 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 525 rs. por R. M. do banco.

Dito sobre dito, 3 d/v. 531 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d/v. 135 0/0 de premio.

M. J. da Motta,
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3 a 24	973:007$519
Idem do dia 25	33:194$738
	1,006:201$257

Importação

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisbôa em 25 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 25 volumes a diversos. Ammoniaco 2 caixas a Amaral Nabuco & C. Armas 2 caixas a Monhard, Mettler & C.

Batatas 600 gigas á ordem, 500 a Henry Nuesch & C., 250 a J. R. de Carvalho, 200 a Silva Paiva & C., 200 a Guimarães Rocha & C., 100 a Jorge Tasso Junior, 100 a Carlos A. Barbosa, 100 a Antonio A. Lebre, 50 a Beltrão & C., 50 a J. J. Alves & C.

Cartas de jogar 5 caixas a Gonçalves Irmãos & C., 2 a Otto Bohres. Camisas 2 caixas a Cramer Frey & C., 1 a A. Vieira & C. Chapéos 8 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Parente Vianna & C., 1 a J. da Silva Carvalho & C, 1 a J. Christiani & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 1 a Luiz G. da Silva & Pinto, 1 a Victorino Maia & C. Ditas e tecidos 15 caixas a L. Antonio de Siqueira. Calçados 7 caixas a Vianna, Christiani & C., 2 a F. Cesar Burlamaqui, 6 a Gonçalves Irmãos & C., 2 a Francisco Ramos, 1 a J. T. Leite Bastos, 2 a Parente Vianna & C., 1 a Faria & Maia, 2 a Augusto Labille, 1 a Satyro S. da Silva. Ditos e perfumarias 3 caixas a Manoel Nunes da Fonseca & C. Cachimbos 3 caixas a Rodrigues de Faria & C. Chocolate 1 caixa a Ramos & C.

Drogas 13 volumes á ordem, 22 a Francisco Manoel da Silva & C., 37 a Bartholomeu & C., 19 a A. Caors & C., 5 a Faria Sobrinho & C., 4 a Manoel Alves Barbosa, 5 a C. Bittencourt.

Fitas 2 caixas a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a H. Nuesch & C. Flores artificiaes 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão.

Galochas 5 caixas a Vianna Chrisiiani & C.

Joais 1 caixas a J. Krause & C.

Modas 1 caixa a Manoel da C. Lobo. Moveis e espelhos 6 caixas a Pacheco Azevedo & C. Ditos e vidros 2 caixas a Potelleret.

Manteiga 21 barris a Joaquim Felippe da Costa, 235 e 480/2 dita á ordem, 15 e 20 a José Joaquim Alves & C., 10 e 15 a Feliciano Silva & C., 10 e 20 a Antonio Alves Lebre, 70 e 125 a Manoel J. Carneiro & C., 50 e 75 a A. Labille, 50 e 50 a Ferreira Rocha & C., 25 e 50 a Souza Bastos Amorim & C., 41 caixas aos mesmos, 19 á ordem, 8 a Antonio A. Lebre, 5 a Beltrão & C. Mascaras e couros 1 caixa a J. Pacheco Pontes. Machinas de costuras 17 caixas á ordem, 21 a Estevão Conte, 10 a Antonio E. da Silva Camões, 9 a Victor Prealle. Mercadorias diversas 14 volumes a Oliveira Bastos & C., 23 a Vaz & Leal, 14 á ordem, 1 a D. P. Wild, 8 a a Bernet & C., 3 a Eujenio Gonçalves Cascão, 3 a Antonio Correia de Vasconcellos, 18 a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 a Victor Grandin, 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 29 a Otto Bohres & C., Successor, 2 a Manoel dos Santos Villaça, 2 a Miranda & Souza, 20 a Parente Vianna, 2 a Maia Sobrinho & C, 2 a Odilon Duarte & Irmão, 9 a José T. Leite Bastos, 6 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 12 a Faria Maia, 1 F. H. Carlos, 5 a H. Nuesch & C., 7 a Gonçalves Irmão & C., 6 a Luiz G. da Silva & Pinto, 4 a Guimarães Ribeiro & C., 6 a W. Halliday & C. 6 a J. Carneiro & C, 2 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a Samuel P. Johnston & C., 1 a Fortunato Ribeiro Bastos, 1 a Antonio Lopes Pereira de Mello.

Papel 58 fardos a Rodrigues de Faria & C., 20 a Monhard, Mettler & C., 3 a J. W. de Medeiros, 2 a M. & Pereira, 3 a Antonio Oliveira Maia, 1 a Joaquim M. da Cruz, 1 a José N. de Souza. Perfumarias 7 caixas a Oliveira Bastos & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Ditas, malas e tecidos 4 caixas a Guimarães Irmão & C. Pianos 2 caixas a Victor Prealle. Porcelana 10 volumes a Francisco de Paula Gomes.

Queijos 21 caixas a Guimarães Rocha & C., 1 a José Joaquim Alves & C., 1 tina a Antonio A. Lebre.

Roupa 1 caixa á ordem, 1 a José J. de Amorim Junior. Relogios 1 caixa a Eugene Goetschel. Rolhas 1 sacco a Manoel Alves Barbosa.

Tecidos diversos 15 volumes a Monhard, Mettler & C., 10 á ordem, 9 a Luiz Antonio Siqueira, 6 a Olinto Jardim & C., 10 a Cramer Frey & C., 3 a Bernet & C., 2 a A. Vieira & C., 13 a H. Burle & C., 2 a Arruda & Lustosa, 4 a Machado & Pereira, 1 a Paulo Julien & Emilio, 1 a Parente Vianna & C., 1 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos. Ditos e chapéos 2 caixas a Francisco G. de Amaral. Tintas 25 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 13 a Augusto Caors, 4 a Ferreira Maia & C.

Velas 50 caixas á ordem, 15 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Guimarães Rocha & C., 1 a Manoel J. Pereira. Ditas e queijos 4 caixas a José Rodrigues de Carvalho. Ditas e sardinhas 21 caixas a José B. de Carvalho. Vidros 11 volumes a B. Duarte Campos, 6 a Manoel Joaquim Pereira.

Carga de Lisboa

Azeite 15/5 a Fernandes & Irmão, 15/5 a Santos & Araujo, 15/5 a Fraga Rocha & C., 10/5 e 5/8 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 5/5 e 5 caixas a Ferreira Costa & Cascão, 3 caixas a Guimarães Rocha & C. Alpiste 60 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Grimarães.

Cal 100 barris a José P. da Fonseca.

Farello 200 saccos a Manoel Joaquim Carneiro & C. Feijão 20 saccos aos mesmos.

Sardinhas 20 barricas aos mesmos, 100/2 a Guimarães & C. Toucinho 20 Barris a Manoel Joaquim Carneiro & C., 20 a J. F. de Almeida, 10 a Guimarães Rocha & C. Vinho branco 10/5 a Alheiro, Oliveira & C. Vinho tinto 18 pipas e 10/5 á ordem, 10/5 a Feliciano Silva & C., 2/5 a A. H. Garcia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Menling*, carregaram:

Para Liverpool, A. Labille 214 saccas com 19,049 kilos de algodão; J. S. Loyo & Filho 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado; C. C. Coutinho 4 fardos com 150 ditos de tatajuba.

— Na barca sueca *Hildur*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,109 saccos com 83,185 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Solide*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *Magie*, carregou:

Para o Canal, C. R. do Passo 1,575 saccos com 118,125 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Picolèt*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Galathea*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,680 saccos com 125,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar nacional *Vieira*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 34,222 1/2 kilos de assucar branco e 300 ditas com 36,359 1/2 ditos de dito mascavado.

— No brigue hespanhol *Francisco*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 375 barricas com 40,419 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,121 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 900 ditos com 67,500 ditos de dito mascavado.

Para o Porto, Baltar Irmãos & C. 134 couros salgados com 1,668 kilos, 244 saccos com 21,290 ditos de assucar branco e 110 ditos com 8,250 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— Na barca nacional *S. José*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 57,869 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,652 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 ditos de dito branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, A. F. de Oliveira & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 1,050 saccos com 63,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 3 a 24	34:013$521
Idem do dia 25	965$950
	34:979$471

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 3 a 24	232:786$146
Idem do dia 25	9:337$305
	242:123$451

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 3 a 24	5:707$497
Idem do dia 25	92$572
	5:800$069

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua de Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 – Corpo Santo—11

COMPANHIA DE SEGUROS
INDEMNISADORA
TOMA SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.
CAPITAL 16:000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25

Havre por Lisbôa—20 dias do 1º e 14 do ultimo, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1,008 toneladas, commandante Brant, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & Companhia.

Rio de Janeiro — 13 dias, barca hespanhola *Joven Henrique*, de 263 toneladas, capitão G. Gispert, em lastro; a Amorim Irmãos & Companhia.

Idem—23 dias, patacho portuguez *Fausto*, de 218 toneladas, capitão J. Christovão Valverde, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Portos do sul—4 dias e 16 horas, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 428 toneladas, commandante Costa, carga varios generos; a companhia Pernambucana.

New-York e Para—Vapor americano *City of Rio de Janeiro*, de 3,500 toneladas, commandante Lewis, carga varios generos; a Wilson Sons & C. Limited.

Bahia—6 dias, vapor brasileiro *Alagôas*, de 429 toneladas, commandante Anselmo, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul – Vapor americano *City of Rio de Janeiro*, carga parte da que trouxe.

Rio da Prata— Escuna allemã *Albert*, carga assucar.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Belisario*, carga assucar.
New-York—Patacho inglez *Solario*, carga assucar.

EDITAES

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 27 do corrente, começará a matricula para as aulas preparatorias, e poderá effectuar-se até o dia 8 de fevereiro, independente de despacho do mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino.

Desta ultima data em diante, até o 1º de abril, o alumno que quizer matricular-se deverá justificar perante a directoria, os motivos que o retardaram naquelle acto.

Nenhum alumno poderá matricular-se nas aulas de rhetorica e philosophia, sem que exhiba documento que prove ter aprendido latim e francez, nem na de historia e geographia sem que mostre saber o francez.

Nas aulas de linguas, a matricula será permittida até o fim do mez de julho, e todas as aulas serão abertas no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, de conformidade com o art. 16 do regulamento das aulas preparatorias, sendo o respectivo horario o seguinte:

Lingua nacional, das 8 ás 9 da manhã
Latim, das 10 ao meio dia.
Francez, das 8 ás 9.
Inglez, das 11 ao meio dia.
Rhetorica, das 9 ás 10.
Geographia e historia, das 9 ás 10.
Geometria e arithmetica das 10 ás 11
Philosophia, das 10 ás 11.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 22 de janeiro de 1881.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

EDITAL N. 435. — De ordem da inspectoria geral da instrucção publica, intima-se a professora publica do sexo feminino de Bezerros, Maria Francisca de Souza, para que volte a assumir o exercicio de sua cadeira, por ella abandonada desde o principio do corrente anno lectivo; pena de incorrer na sancção da lei, e para chegar ao seu conhecimento publica-se o presente edital.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de janeiro de 1881.

O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

Edital n. 434. — De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879, se declara que de entre os membros do conselho litterario foi designado o bacharel João Baptista Regueira Costa para, nos termos do mesmo regulamento, inspeccionar as escolas, collegios e estabelecimentos provinciaes de instrucção, quér publica quér particular desta capital e seus suburbios.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de janeiro de 1881.

O official, servindo de secretario,
João B. Fox.

Edital n. 436

Em virtude da ordem da presidencia da provincia, de 24 do corrente, manda declarar o inspector geral da instrucção publica, que tendo de ser provida por concurso a cadeira de allemão do Gymnasio Pernambucano, acha-se marcado o prazo de 60 dias para a inscripção de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de janeiro de 1881. — O official, servindo de secretario,—João B. Fox.

— OBRAS PUBLICAS — De conformidade com a ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, perante esta repartição, vai á praça a construcção da ponte sobre o rio Preto, na estrada de Agua-Preta, orçada em 3:080$. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 25 de janeiro de 1881.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

DECLARAÇÕES

Instituto dos Professores de Pernambuco

Assemblea geral

De ordem do conselho administrativo deste Instituto, convido a todos os senhores socios a comparecerem na séde desta sociedade ás 10 horas do dia 27 do corrente, afim de effectuar-se a posse do novo conselho. Recife, 22 de janeiro de 1881.—O 2º secretario, servindo de 1º—Francisco Silverio de Faria Junior.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 19 dos estatutos serão vendidas 10 acções desta companhia ns. 756 á 765. Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretor geral, até o dia 3 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 22 de janeiro de 1881.—Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas desta companhia á comparecerem no edificio da mesma fabrica, ás 5 horas da tarde do dia 27 do corrente, afim de ser presente pela directoria, o balanço e relatorio annual do andamento dos negocios da fabrica.

M. I. de Amorim,
Presidente.
Henrique Saraiva,
2º secretario.

COMMANDO DAS ARMAS

Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 21 do corrente exigido desta repartição informações exactas relativamente ao numero, sexo e idade dos filhos dos militares invalidados no serviço do paiz e dos orphãos dos militares que existirem nesta provincia, que quizerem aproveitar dos beneficios da sociedade *Asilo dos Invalidos da Patria*, que se propõe a recolher e tratar os servidores do paiz, que por sua velhice ou mutilação na guerra não poderem mais prestar serviços, e a proteger a educação dos orphãos filhos dos militares mortos em campanha, ou mesmo quando destacados no serviço das armas, dando-lhes, além do agasalho, alimentação e vestuario, o ensino primario e o de um officio qualquer; instituição esta, que se vai fundar na côrte; consiga o mesmo Exm. Sr. as pessoas acima indicadas, por si ou por seus tutores e curadores, e a mais quem interessar possa, a prestar na secretaria militar deste commando, com a possivel brevidade, as informações necessarias, afim de que o mesmo Exm. Sr. presidente possa orientar á directoria da alludida sociedade, como pedio em officio de 3 tambem do corrente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 24 de janeiro de 1881.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Consulado provincial

Tendo havido engano na publicação do lançamento do imposto de 20 % addicionaes ás imposições geraes de industria e profissão na parte relativa aos corretores da praça, faz-se a publicação abaixo de accordo com o art. 46 do regulamento de 5 de julho ultimo, com a declaração de que o prazo do art. 47 do citado regulamento será contado da data desta publicação.

Nomes	Importo
Pedro José Pinto	270$000
Antonio Leonardo Rodrigues	270$000
Bartholomeu de Vasconcellos	270$000
Candido Casimiro Guedes Alcoforado	270$000
Miguel José da Motta	270$000
Augusto Pinto de Lemos	270$000
Manoel José Affonso	270$000
Stepple da Silva	270$000
Francisco José de Oliveira Rodrigues	270$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1881.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

Companhia de Santa Thereza

de illuminação a gaz e abastecimento d'agua, na cidade de Olinda

Dividendo

No escriptorio da via ferrea de Olinda, estação da Aurora, paga-se diariamente o quarto dividendo daquella empreza, na razão de 4 0/0, até o fim do corrente mez, das 9 horas ao meio dia, e dahi por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 24 de janeiro de 1881.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Licêo de artes e officios.

De ordem do Illm. Sr. director da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, são novamente convidados os Illms. Srs. que se dignaram offerecer-se para ensinar no lycêo, a comparecerem na séde da sociedade, no dia 28 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar á cerca do curso das materias do ensino e numero de cadeiras.

O secretario,
Pedro Paulo dos Santos.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero legal de accionistas da mesma companhia para que tivesse lugar a assembléa geral, de conformidade com o convite feito para hoje (24) são de novo convidados á reunirem-se no dia 27 do andante mez, ás 12 horas do dia no escriptorio de sua séde, á rua do Imperador n. 71, para de accordo com o art. 29 §§ 3º e 6º dos estatutos, tratarem da reforma do mesmo, e do meio pratico de levar-se a effeito a innovação do contrato para fornecimento d'agua á esta cidade.

Scientificando-se aos Srs. accionistas que, de accordo com a ultima parte do art. 23, a assembléa geral terá effectividade com o numero de accionistas que a ella comparecer.

Sendo, porém, o assumpto desta convocação de grande interesse geral, a direcção roga aos mesmos Srs. accionistas, não deixem de comparecer.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 24 de janeiro de 1881.

O secretario,
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Obras do Porto

Pela directoria das obras de conservação dos portos d'esta provincia, manda-se fazer sciente a quem interessar possa que, de conformidade com o aviso de 29 de dezembro proximo passado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no dia 28 de fevereiro proximo vindouro ao meio dia na mesma repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas para comprar, ou contratar com quem mais vantagem offerecer a construcção de tres canôas de 50 toneladas cada uma para o transporte de vasas extrahidas pelas dragas d'esta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 24 de janeiro de 1881.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros

SESSÃO DE POSSE

De ordem do Illm. Sr. director desta sociedade são convidados os senhores, novos e velhos eleitos a se reunirem no dia 27 do corrente ás 6 horas da tarde no Gabinete Portuguez de Leitura, afim de serem empossados nos seus respectivos cargos para que foram eleitos.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

Joaquim Ribeiro da Gama,
1º secretario.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, dando cumprimento á deliberação da junta da fazenda, constante da portaria n. 801 de 7 do corrente, do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, scientifica aos interessados que a cobrança dos diversos impostos lançados, que tinha de ser effectuada no mez de fevereiro, fica transferida para o de abril proximo futuro.

Consulado provincial de Pernambuco, 13 de janeiro de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de janeiro de 1881

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e á quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rethorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

O corpo docente do instituto é composto de 14 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no Instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente; tratados em suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem este medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, etc. etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$000 por anno.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio: isto pela modica quantia de 240$000.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regulamento interno, e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro em chefe e director da repartição das obras publicas convido á quem quizer contratar a construcção das seguintes casas de barreiras, á apresentarem as suas propostas até o dia 31 do corrente mez, sob as condições abaixo transcriptas

Barreiras

1ª No lugar denominado S. João dos Pombos—na estrada de Gravatá.
2ª Junto a ponte de Carahûna, na estrada da Escada.
3ª Junto a ponte sobre o rio Una, no porto de Gravatá.
4ª Na estrada do Bonito, em frente ao engenho Catuama.
5ª Junto a ponte de Páo Sangue.
6ª Junto a ponte Duas Barras, no rio Amaragi.
7ª No lugar denominado Pedra do Bacalhão, no engenho Barbalho.
8ª Confronte ao engenho Guararapes, na estrada de Muribeca.

Condições

1ª As casas de barreiras acima mencionadas, serão feitas de conformidade com os orçamentos e planos organisados pela repartição das obras publicas e approvadas pela presidencia da provincia.

2º O contratante dará começo a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de seis mezes, sendo este ultimo contado da data da assignatura do contrato.

3º O contractante receberá com a indemnisação das despezas feitas com a construcção das referidas casas de barreiras, o producto do rendimento do pedagio, durante o prazo de tres annos, não interrompidos, a contar do dia em que der principio a obra. Findo esse prazo o contratante será obrigado a entregal-as em perfeito estado de conservação.

4ª Correrá por conta do contratante todas e quaesquer despezas com a acquisição do terreno, construcção das casas, reparos e conservação das mesmas, pessoal de cobradores, etc.

5ª Terminado o prazo para a construcção das alludidas casas de barreiras, e não estando ellas concluidas, pagará o contratante uma multa equivalente ao rendimento annual do pedagio, que está arbitrado em....... 2:000$000; sendo rescendido o contrato, ficará sem direito á indemnisação alguma. No caso, porém, de ser pelo presidente da provincia concedida alguma prorogação para a conclusão da obra, ficará suspensa a cobrança do pedagio até a conclusão da mesma.

6ª finalmente.—O contractante prestará uma fiança de 3:000$000 para fiel execução do contrato, e tudo mais que não estiver especificado nas presentes condições será regulado pelo que dispõe o regulamento da repartição das obras publicas.

Os orçamentos e plantas acham-se n'esta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de janeiro de 1881.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Indemnisadora

De conformidade com o disposto nos estatutos desta companhia, vender-se-hão 20 acções de ns. 76 a 80, 251 a 260, 791 a 795, vagas pelo fallecimento de seus possuidores.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 27 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia. Recife, 18 de janeiro de 1881.

Devoção de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deus

A mesa regedora desta devoção, não podendo, por motivos imprevistos, realisar a festa de sua Padroeira, domingo 30 do corrente, como havia annunciado, previne as pessoas que deram esmolas, que fica a dita festa de novo transferida para quando fôr annunciada.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

O escrivão,
Frederico Costa.

Devoção de N. S. do Rosario

Por ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos, á se reunirem no consistorio da igreja da Madre de Deus, quinta feira 27 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de se proceder a eleição da nova mesa regedora.

Recife, 25 de janeiro de 1881.

O escrivão,
F. Costa.

THEATRO THALIA

Hoje!!!

Hoje! Hoje!

Sociedade Lyrico Pastoril

Dará seu espectaculo no mesmo theatro Thalia á pedido de diversas familias e em vista dos pedidos dos nossos parochianos, a directoria resolveu a dar todas as quartas-feiras, espectaculo pastoril na sua séde.

O drama pastoril:

GABRIEL E LUSBEL

Anjo bom e anjo máo.

Irá á scena com todo o aparato.

As encommendas são respeitadas até ás 9 horas do dia do espectaculo.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 de fevereiro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se dos portos da Europa no dia 31 do corrente e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Vai seguir brevemente para o porto indicado o patacho portuguez *D. Eduviges*, por ter prompta a maior parte da carga, recebendo á frete modico o resto que lhe falta: a tratar com o seu consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum.

Lisboa

Para o referido porto vai seguir brevemente o patacho portuguez *Gomes de Castro*, tendo a maior parte da carga engajada, recebe o resto que lhe falta a frete modico; a tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Brilhante*. trata-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Alagoas

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

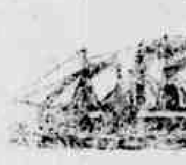

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do norte até o dia 30 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para os portos de

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Minho

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

Os vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Portos do sul
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

Recebe carga para sahir urgentemente a contento dos Srs. carregadores, o vapor *Guquiá* commandante Mafra.

Tambem recebe encommendas e dinheiro a frete. E com excellentes commodos para passageiros: trata-se no
Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Aracaty

O patacho hollandez *Gruno* segue terça-feira e recebe para alli o resto da carga que lhe falta.

LEILÕES

LEILÃO

De predios

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão, as casas terreas sitas á rua do Socego, n. 12, com uma janella e uma porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, chão proprio; medindo 4 metros e 80 centimetros de frente, 11 metros e 80 centimetros de fundo, com quintal em aberto que vai dar na rua da Traição.

Quinta-feira, 26 do corrente
ás 11 horas,

Uma dita na mesma rua, n. 14, com as mesmas dimensões da de n. 12, servindo de base a offerta de 1:065$000 pelas duas casas.

Uma dita sita no largo do Pilar, n. 15, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra, sotão, chão proprio; medindo de frente 4 metros e 45 centimetros, de fundo 13 metros e 5 centimetros, servindo de base a offerta de 1:000$000.

Uma dita n. 17, na mesma rua, com 2 portas de frente, 1 só armazem e cozinha, com as mesmas dimensões da de n. 15.

Uma dita n. 19, com duas portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, com as mesmas dimensões da de n. 15, servindo de base a offerta de 1:000$000 pelas duas.

Uma dita n. 21, sita á mesma rua, de 2 portas de frente e 1 dita no oitão, e 1 só armazem e cozinha, medindo o mesmo que a de n. 15, todas em chão proprio: servindo de base a offerta de 1:200$000.

LEILÃO

Do engenho S. Sebastião

Quarta-feira 26 do corrente
ás 11 horas
No rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão o engenho S. Sebastião, meia legua distante da cidade de Olinda, com terras proprias limitadas por marcos e arvores naturaes, mattas, capoeiras, campos de pastagem e de plantio, muitas arvores fructiferas e as bemfeitorias seguintes: casa de engenho edificada sobre pilares, casa de caldeira com assentamento, cinco taxas de ferro, casa de purgar, casa de destillação com os competentes utensilios, um vapor novo para moagem do engenho de força de 4 cavallos com todos os pertences e ainda por assentar, casa de vivenda parte de taipa, parte de pedra e cal, pequena senzalla, estrabaria, telheiro, casa para moradores e uma grande plantação nova de canna e mais bemfeitorias como consta do mandado que existe em poder do agente, que dará as informações precisas, servindo de base a offerta de 7:000$000.

LEILÃO

De uma casa terrea sita a rua de S. Gonçalo n. 8, solo proprio.

Quarta-feira 26 do corrente
Ao meio dia
Na rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, competentemente autorisado levará á leilão a casa terrea n. 8, á rua de S. Gonçalo em solo proprio, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, rendendo 30$000 mensalmente, podem desde já examinarem a dita casa, e para esclarecimento o mesmo agente dará.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Quarta-feira 26 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
NO POÇO DA PANELLA
Rua da Mangabeira
ao correr do martello

O agente acima, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, venderá os bens deixados pelo fallecido João Francisco Carneiro Monteiro, a saber:

Um terreno com casa de taipa, na mesma rua e freguezia, medindo 50 palmos de frente e cento e tantos de fundo, com arvores fructiferas, cacimba, 3 tanques: a casa tem 2 salas e 1 quarto e contiguo a ella ha 1 cozinha e 2 quartos.

Moveis na mesma casa

Cadeiras de mogno, sofá, consollos, marquesas, cabides, mesas, lavatorios, bahús, louças e vidros, objecto de ouro e prata, que serão vendidos no mesmo dia e hora acima.

Agente Pestana

Leilão

(Em continuação)

Da excellente armação, gaz, balança e generos existentes na taverna sita á rua de Santo Amaro, n. 8, esquina do Porto do Capim.

Quarta feira, 26 de janeiro
A's 11 horas
(Em pequenos lotes a vontade dos compradores)

LEILÃO

DE

Uma armação envidraçada, pequena, com balcão e fiteiros, por qualquer preço.

Um lustre á gaz, de crystal, com 3 bicos, 1 dito de bronze, 4 arandelas e 1 registro de gaz.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 33
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto

Por occasião do leilão dos bilhares, espelhos, quadros, moveis e mais pertences da casa de bilhar da rua do Bom Jesus n. 33.

Agente Pestana

LEILÃO

Da armação e utensilios do deposito sito a rua de Mariz e Barros n. 10.

Quinta-feira 27 do corrente
A's 11 horas em ponto
AO CORRER DO MARTELLO
Por intervenção do agente
PESTANA

LEILÃO

De tres bilhares e seus pertences, 10 quadros, 4 cabides para chapéos, 4 bancas para jogo, 18 mochos, 1 carteira, 4 espelhos dourados, 1 relogio de parede, 1 banco empalhado, 4 jarros, 6 etageres, 2 apparadores, registro e candieiros á gaz, louça, vidros e mais pertences da casa de bilhar da
RUA DO BOM JESUS N. 33
Quinta feira 27 de janeiro
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

Na referida casa de bilhar da rua do Bom Jesus n. 33.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas, e em lotes a vontade dos compradores.

LEILÃO

De uma mobilia, de um piano, candieiros á gaz, jarros para flores, espelhos, louças, vidros, camas, 1 fogão de ferro economico, 2 galheteiras, e relogios e muitos outros objectos.

QUINTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De uma burra prova de fogo, 1 carteira para 4 pessoas, 2 armações inglezas, 2 fiteiros, 1 dito para 2 pessoas, mesas, cadeiras e outros objectos de escriptorio.

QUINTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pestana

Leilão

Da armação, generos, moinhos de pedras para milho, de diversos modellos, moveis usados e utensilios da taverna sita á rua de Marcilio Dias
reita.

SEXTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos, moinhos de pedra para milho, diversos moveis usados e utensilios da taverna sita á rua Direita n. 99, a qual será vendida por motivo do seu dono estar doente e querer retirar-se para fóra da provincia, garante-se as chaves da casa livre e desembaraçada. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

Da armação, balcão, candieiros á gaz, 1 cofre prova de fogo, 1 carteira, 1 estante e generos da taverna da rua Direita n. 14.

(EM LOTES A VONTADE DOS COMPRADORES)

Sexta-feira 28 de janeiro

Carneiro & Silva farão leilão para pagamento de seus credores, por intervenção do agente Pinto, e em muitos e differentes lotes dos generos, armação, moveis e mais objectos existentes no seu estabelecimento da rua Direita n. 14

(Em continuação)

54 barris com cal de Lisbôa, nova.

AVISOS DIVERSOS

— Nesta typographia ha uma carta, vinda do Pará, para ser entregue em mão propria ao Sr. Alberto H. Fróes.

— Na rua da União n. 47 fazem-se vestidos, casacos e outras peças para TOILLET de Sras., pelos figurinos mais modernos, e por preços commodos.

Precisa-se de um perito official de barbeiro: á tratar na rua do Livramento n. 71.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo no lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

Mascaras

Acaba de chegar grande sortimento para a loja do vapor francez, á rua Nova n. 16, a preços baratissimos, em duzias.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa se de meninos de 12 á 16 annos para trabalhar: na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— A pessoas que me tem procurado em minha residencia á rua do Barão de S. Borja n. 51 A, declaro que tenho estado desde 6 de dezembro proximo passado em Jaboatão com minha familia, onde me encontrará das 5 horas da tarde em diante. Jaboatão, 21 de janeiro de 1881.

Antonio G. de Rezo Barroca

— Precisa-se de meninos de 12 a 16 annos, para trabalhar na lithographia á rua do Marquez de Olinda n. 8.

— O Sr. Manoel Francisco das Chagas tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Dá-se por espaço de um á dous annos, uma mulatinha com 11 annos de idade, só para casa de familia; a tratar na rua do Riachuello n. 73. Na mesma casa aluga-se um menino que tenha pai, sendo de boa conducta, para comprar e vender na rua.

— O abaixo assignado, não podendo pelo seu máo estado de saúde continuar com a casa de negocio que tem á rua de S. Miguel n. 36, em Afogados, com o titulo Progresso, a qual se acha em boas condições e com boa freguezia, está disposto a vendel-a com vantagens. Póde ser procurado no mesmo estabelecimento.—Bellarmino Bazilio dos Santos.

— Tem-se para alugar uma casa por um ou dous mezes, em Olinda no pateo do Carmo: a tratar na photographia allemã.

— A Associação da Praticagem comprimentos geraes e provinciaes.

— Precisa se de um homem de bons costumes para trabalhar em hortas, fazer compras e vender verduras; na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se a 8$ as meias aguas novas e com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se um pequeno segundo andar, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha fóra, para pequena familia, na rua Duque de Caxias n. 32: a tratar na mesma n. 34, bilhar commercial.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal com portão, e grande cacimba independente: a tratar na rua Larga do Rosario n. 31, botica.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 6 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; a de n. 16 á rua de Lomas Valentinas; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º andar do n. 16 á rua de Hortas; a casa com sitio, no Espinheiro, o qual foi do Mangericão: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante.

AMA Precisa-se de uma que saiba engommar e lavar: á tratar na rua do Hospicio n. 27.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 ou 14 annos de idade, com alguma pratica de padaria: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 57.

AMA Precisa-se de uma para serviço de duas pessoas: á rua de Marcilio Dias n. 8. 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47. Fragata Amazonas.

AMA No Caldeireiro, sitio ao lado do commendador Francisco Guimarães, precisa se de uma ama que lave e engomme muito bem.

AMA Aluga-se uma escrava cozinheira, na rua da Guia n. 7, 1º andar.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; a rua da Aurora n. 73.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado do Largo do Paraizo n. 8, a tratar na loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: á tratar no largo do Corpo Santo n. 6, 1º andar.

ILEGÍVEL

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGÁ—N. 9

Loja de quatro portas DE AUGUSTO E. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, podendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito [illegible] para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se-ha sempre ás 6 horas da manhã, e se [illegible] noite.

N. 9 -- [R]UA DO CABUGÁ--N. 9

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna: á tratar na rua dos Pires n. 1, esquina da antiga rua do Sebo.

— Na officina de calçados da rua do Jardim n. 19, precisa-se de algumas pessoas para diversos trabalhos pertencentes a mesma officina.

Mais pechinchas!!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado!

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado!

Cretones modernos, a 280 rs. o dito!

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito!

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500!

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000 á ellas!

Idem em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado!

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito!

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Idem de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem!

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara!

Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs e alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merinó de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 12.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, prefere-se escrava: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

— Ausentaram-se do engenho Pará, de poucos os escravos seguintes:

Paulino, alto e secco, cabellos vermelhos olhar um pouco incerto, côr um pouco avermelhada, apresenta ter 36 annos.

José, estatura regular, grosso, preto, bonita figura, apresenta ter 22 annos; levaram camisas de chita e calças de quadrinhos, além de outras roupas e chapéo de palha.

Sahiram na noite do dia 15 do corrente, e desconfia-se que foram para o engenho Arassú, em Barreiros, d'onde o José é natural: pede-se a apprehensão de ambos e entregal-os no referido engenho Pará, ou no Recife ao Sr. Antonio Hermino de Senna, travessa de S. Pedro n. 4, primeiro andar. Dar-se-ha boa recompensa a quem os apprehender.

— Aluga-se a casa da rua Bella n. 41: á tratar no 2º andar n. 11 da rua Duque de Caxias.

Lycurgo de Albuquerque Nascimento, seus irmãos e cunhado, convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua prezada mãi e sogra, D. Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; pelo que se confessam summamente gratos.

Francisco Ignacio Tinôco de Souza

A directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco manda resar uma missa pela alma de seu fallecido consocio remido, Francisco Ignacio Tinoco de Souza, no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado, a assistirem a esse acto de religião e caridade.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 26 de janeiro de 1881.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha, 1º secretario.

D. Maria Salomé de Moura Mattos

No dia sabbado, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, celebrar-se-hão missas em suffragio de D. Maria Salomé de Moura Mattos, visto ser o setimo de seu fallecimento, e seus filhos, irmãos, genros, netos e sobrinhos, profundamente penhorados para com todos aquelles que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver da mesma finada, particularmente para com os amigos que se prestaram ao deposito á noite, na igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, que deixam de nomear por julgar desnecessario, em attenção aos sentimentos que os levaram á pratica d'esse acto de religião e caridade, esperam que se dignarão ouvil-as em qualquer das igrejas seguintes: Recife—Penha e Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo; Olinda—S. Pedro Martyr; e Escada — Capellas dos engenhos Aripibú e Vicente Campello; confessando-se desde já profundamente agradecidos por mais esse acto de caridade.

Eraclio Francisco Lavra

D. Amelia Cavalcante Lavra, D. Balbina Carolina Padilha Lavra, seus filhos e genro agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre presado esposo, filho, irmão, pai e cunhado; e de novo convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que mandam celebrar no recolhimento da Gloria, sexta feira 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

Paulino Augusto da Silva Freire

D. Senhorinha Alexandrina de Albuquerque Freire, seus filhos e genro agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar, e assistiram ao enterro dos restos mortaes do seu presado marido, pai e sogro, e de novo convidam aos parentes e amigos seus e do finado, para assistirem as missas do setimo dia que se hão de celebrar na matriz da cidade de Palmares, ás 9 horas do dia segunda-feira, 31 do corrente, pelo que ficam eternamente agradecidos.

Attenção

Os abaixo assignados participam ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram a sociedade que existia na loja de miudezas, sita á rua Duque de Caxias n. 77, que gyrava sob a razão social de Miranda & C., retirando-se o socio Miranda pago de seu capital e lucros, ficando o socio Bezerra com todo o activo e responsavel pelo passivo do citado estabelecimento, que fica gyrando da mesma data em diante sob a firma de João Bezerra & C. Recife, 24 de janeiro de 1881.

José Barbosa de Miranda Santiago.
João José Bezerra Cavalcante.

Ensino

Uma pessoa habilitada propõe-se a leccionar em casas particulares as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geograhia e historia: quem precisar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

— Precisa-se de uma senhora para tratar de uma moça que se acha doente nos arrabaldes: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar, das 9 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar, para um rapaz solteiro, no arrabalde da Torre; a tratar na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Hospicio n. 24.

AMA Precisa-se de uma ama para [illegible]: na rua do Apollo n. 35, segundo andar.

— Precisa-se de costureiras que trabalhem com perfeição: na rua da Imperatriz n. 43, 1º andar. Fazem-se tambem plissus com presteza a 40 rs. o metro.

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e fazer todo serviço interno de casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se o segundo andar da travessa dos Expostos n. 28: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32, loja.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 95ª a sorte de 4:000$000 em meio bilhete n. 1517 a sorte de 800$000 em um quarto n. 1909, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 96ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 2,035 com a sorte de 100$000, um quarto de n. 1,009 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (96ª), que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 quarto n. 1939 com a sorte de 800$, o inteiro n. 3712 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1112 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (95.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 80.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (96.ª), que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Ama ou criado

Precisa-se de uma ama, ou criado, que compre e cozinhe: na rua velha da Senzala n. 64.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento e o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado haté hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos a suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

[illegible] do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas [illegible] vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de [illegible] tudo o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada [illegible] como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir maos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

[illegible] agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, [illegible] ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens oriundas de um sangue impuro.

[illegible] escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia [illegible].

[illegible] especifico e [illegible] de preferencia a qualquer outro. E um verdadeiro triumpho [illegible] todo onde se tem feito uso della!

[illegible] e seu maravilhoso [illegible]

[illegible] em todas as molestias acima mencionadas [illegible]

[illegible] rapida por causa da veracidade [illegible]

[illegible] com [illegible]

[illegible] conhece com as outras que custam duplo e mais [illegible].

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

FERRO, QUINA E PEGA-PINTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O auctor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias [illegible] baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos [illegible] frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu [illegible] a que addicionou esses quatro heroicos medicamentos.

[illegible] gosto tão agradavel. E um verdadeiro licôr. O seu aroma [illegible] tomal-o.

[illegible] affecção ou um engorgitamento de figado, baço ou doenças [illegible].

[illegible] da bexiga, digestões difficeis, as anemias, cloroses ou falta [illegible] poderoso reparador.

[illegible] depois do parto, em lugar da agua ingleza tão [illegible].

[illegible] regenera o sangue e expelle do organismo os máo [illegible].

PILULAS DE EUCALYPTINA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre teme-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo [illegible] e corrosivo. Esta doença provem ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, [illegible] e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal a [illegible] de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leucorrea ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

ILEGÍVEL

XAROPE DE JARA[MACARÚ]

DR. CARLOS B[ETTENCOURT]

GRANDE [illegible]

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygiene [illegible]

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje [illegible] therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes [illegible] diciaes a saude, e que são de nenhum valor a vista do [illegible].

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, [illegible] do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importações, visto como o Brazil e [illegible] taes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento [illegible]

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de 60 annos o XAROPE BRIANT como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os Defluxos, Constipações, Catharros, etc.

Este Xarope nunca fermenta.—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com á assignatura bem lisivel do inventor:

Deposit. no *Rio-de-Janeiro*, T. DUPONCHELLE e Cª, 102, rua de S. Pedro.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

PEPTONE [illegible] ESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, [illegible] da Faculd. de Medicina

A Peptona [illegible] contem [illegible] carne, a quarta do seu peso de pão [illegible], e completamente assimilaveis.

Toma-se com [illegible] ou com vinho [illegible]

A Gastralgia,	[illegible]	[illegible]	a Consumpção,
a Gastrite,	a Diarrhea,	[illegible]	as Ulceras intestinaes

[illegible] DE [illegible] Boulevards, 2

[illegible] M. da SILVA e C.

VERMIFUGO [illegible]

OS UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

Exposição Internacional Paris 1878. **SILPHIUM CYRENAICUM** Medalha de Prata.

Especifico contra todas as Molestias do Peito.

TISICA PULMONAR, Tisica laryngea, BRONCHITE AGUDA, Bronchite chronica, Catarrho, Angina gangrenosa, Esquinencia, Granulações, etc.

Aceito e empregado nos Hospitães de Paris, e nos das principaes cidades da França.

Deposito:

Pharmacia FERREIRA MAIA & C.

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BOA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos nas vias digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas, superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dores do Estomago, Opilação, [illegible] etc.

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dr [illegible], RUE [illegible], N. 25, EM PARIS

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y C.

ROB LAF[FECTEUR]

APPROVADO NO BRAZIL PELA JU[NTA DE HYGIENE]

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA [illegible]

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as [illegible], escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE S'-GERVAIS 12, rue Richer.

No *Pernambuco : CAORS: — F. M. da SILVA e Cª.*

SUSPENSORIO MILLERET

DEPOSITADO

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DUCRO **AVISO** DUCRO

.. antiga reputação do Elixir Alimentario de

DUCRO

e seu [illegible] como [illegible] tituin[illegible] escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximada do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:

1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1875, Ouro [illegible] 1877*;

2º a marca de fabrica [illegible] *Phenix*;

3º a orthographia exacta do nome.

DUCRO

Xarope e Pasta de Berthé

á CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra

les Catarros, Refriecos, Bronchitas e affecçaes do paito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs Reveil, Chevalier e Henry, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 por cento das falsificações de Xarope e de Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANCIA E DOS PAIZES ESTRANGEIROS.

Criado

Na rua do Bom Jesus, n. 17, casa de banhos, precisa-se de um menino de boa conducta para criado.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,

WAKEFIELD, INGLATERRA

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco*: Franco M. da SILVA e C.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE

FALIÈRES

APPROVAÇÃO

da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as

AFFECÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONVULSÕES, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e

BROMURO de POTASSIO

[illegible]

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE
ROUPAS FEITAS
DEPAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

—attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Aos dous mil A's cinco mil
Paletots Calças
Paletots Calças
Paletots Calças

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario---34
PERNAMBUCO

LOUÇAS FINAS **N. 26—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 26** PORCELANAS

VIDROS
F. P. GOMES
CRISTAES

Successor de Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho, participa aos seus freguezes e ao publico, que acaba de fazer uma grande reforma e transformação no antigo e acreditado estabelecimento, conhecido vulgarmente pelo da—PORTA LARGA—(que desappareceu) achando-se hoje, mais do que nunca, provido de um grande e escolhido sortimento de azulejos, louças, porcelanas, cristaes e objectos de phantasia de primeira qualidade e gostos modernos; bem como; jarros para flores, cache-ports (vasos proprios para plantas naturaes ou artificiaes, muito usados nos salões na Europa), candieiros e lustres para gaz e para petroleo, apparelhos de louça,porcelana, para almoço e jantar, e ditos de electro-plate para chá, colheres e objectos de phantasia do mesmo metal e muitas outras cousas que enfadonho seria especificar; tudo escolhido pelos seus correspondentes em Hamburgo, Paris, Londres e New-York.

Vende em grosso e a retalho para esta capital e centro da provincia; assim como para exportação, por menos de que em qualquer outra parte.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, e tambem de tapetes e e encerados para forro de casas; assim como banheiras de ferro esmaltado e mosaicos para adrilhar casas, mediante modica commisssão.

Toda e qualquer encommenda é despachada com promptidão e sinceridade.

F. P. GOMES
N. 26---RUA LARGA DO ROSARIO---N. 26, PERNAMBUCO

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula de Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa. combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º audares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40. facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Attenção

Aluga-se o 1º, 2º e 3º andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 16: a tratar no caes da alfandega, armazem n. 5.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

Attenção

Pede-se ao senhor engenheiro Pedro Fornaghi e ao Sr. Manoel Joaquim Correia de Almeida, e Francisco Raposo Falcão, a bondade de apparecerem á rua do Coronel Suassuna numero 15.

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas, de leite e criado: na rua da Palma, portão n. 19. Na mesma casa precisa-se de amas seccas, de leite e criado.

Aluga-se

uma exellente casa sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos pera grande familia, encanamente d'agua de Beberibe e gaz, quintal todo murado, caiado e pintado de novo: a tratar no Manguinho n. 100.

Aluga-se

a casa n. 59, á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

S. Francisco da Varzea

Desde outubro de 1879 está fugido Euzebio, cabra secco, altura um pouco mais do que regular, 22 annos pouco mais ou menos, imberbe, carreiro e optimo para qualquer trabalho, falla um pouco com a lingua entre os dentes. Esteve mais de seis mezes depois que fugio, entre os engenhos S. Bartholomeu, Compostos e outros visinhos. Consta que dahi foi para Gamelleira.

Felix fugio ha 8 ou 19 dias, estatura regular, pouco mais de 45 annos, preto, calvo no alto da cabeça, bem feito, pouca barba, optimo para todo e qualquer trabalho. Suspeita-se que andará no Recife.

Cem mil réis de gratificação por qualquer dos dous escravos que for levado ao engenho S. Francisco da Varzea, de Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Ensino

Offerece-se um moço habilitado em francez, latim, portuguez e algumas sciencias, para leccionr em casas particulares, mesmo fóra da capital, em engenhos; quem precisar, deixe na rua do Queimado n. 59, 1º andar, indicação para ser procurado.

Moleque

Na rua da Alegria, casa n. 40, precisa-se de um moleque de 8 a 13 annos de idade.

Officinas de gaz e agua

Bombas, latrinas e campainhas, obras, concertos, faz-se barato e com promptidão: na rua da Palma n. 19.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade, Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1º andar.

Chamado

Pede-se ao Sr. João do Rego Lima Junior o favor de vir á rua do Barão da Victoria n. 8, a negocio de seu particular interesse.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A' rua do Duque de Caxias n. 37)

Professora de piano

Anna de Menezes póde ser procurada para o exercicio de sua profissão; na rua Imperial n. 199.

Aluga-se

a padaria da rua da Restauração n. 56 (antiga da Guia) com o primeiro andar e sotão, com muitos bons commodos, para grande familia, e tem licença para refinação, a padaria se presta para uma outra cousa, o preço é commodo; a chave para ver, está na mesma rua n. 57, taverna, e para tratar, na rua da Santa Cruz numero 1.

Aluga se

a casa da rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 30, com armação para estabelecimento commercial, e sotão para moradia de familias: a tratar na mesma rua n. 18, segundo andar.

Sitio para alugar

a preço commodo, no largo dos Remedios n. 25, com grande casa, armazem, cocheira e quartos exteriores: a tratar na Magdalena, residencia do commendador Barroca.

Um moleque

Quem tiver e quizer alugar um moleque de 12 annos para o serviço domestico, dirija-se á rua de Hortas n. 15.

CASA

Aluga-se uma excellente casa de azulejo, com jardim, para grande familia: na rua da Ventura n. 6: á tratar na rua das Pernambucanas n. 44.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Ao commercio

Avisa-se ao corpo do commercio que o Sr. Antonio José Machado Bivar, deixou de ser caixeiro da casa de Mamede & C., rua do Cabugá n. 2.

Recife, 24 de janeiro de 1881.

Ao publico

O abaixo assignado estabelecido com padaria, á rua das Crioulas n. 37, freguezia de N. S. da Graça, tendo visto o seu nome incluido nos proclamas do casamento, publicados no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, declara que não se entende tal proclama com a sua pessoa, pelo que d'hora em diante se assignará Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Joaquim Pereira Bastos.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta:

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas a 3$200.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, ccm 10 palmos de largura, proprio para lençóes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençóes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençóes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençóes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Ditó de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros, proprios para cobrir meza de jantar, covado a 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Ao Sr. Sabino

Pede-se ao Sr. Sabino Romão de Luna Freire, que nos diga, onde se acha n'esta cidade o Sr. engenheiro Pedro Fornaghi, ou por este jornal, ou na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Professor

Um moço habilitado, tendo alguma pratica de ensino, se offerece para leccionar portuguez e francez em casas particulares. Os senhores pais de familia que quizerem se utilisar de seu prestimo, dirijam-se á rua Augusta n. 194, que acharão com quem tratar.

Baratas

Aluga-se por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria; por 25$ a casa n. 16 á rua Dias Cardoso; e por 12$ n. 8 no becco da rua da Palma; a tratar das 11 horas ás 2 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar, e dahi por diante á rua do Barão de S. Borja n. 51.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 13 annos de idade; na rua do Bemfica n. 31.

Jacob

Fugio no dia 6 de dezembro proximo passado, da casa de minha mãi D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, o escravo Jacob, preto, alto, magro, do serviço de campo, e as vezes bebe, muito conhecido em Jaboatão; a primeira vez que fugio foi preso adiante de Una, onde ahi vivia como livre: quem o apprehender, sendo em Una, entregue a meu irmão ahi estabelecido, Aquilino Francisco da Silva Gusmão; em Jaboatão á minha mãi, e nesta cidade ao abaixo assignado, que recompensará.

Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se para caixeiro de molhados, um menino que tenha pratica; á rua da União n. 54.

AMA

Precisa-se de uma ama de idade e de boa conducta que saiba cozinhar, lavar e engommar com perfeição para duas pessoas, em Fernandes Vieira n. 24, esquina do becco do Padre Inglez.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, prefere-se escrava, para casa de pequena familia; na travessa do Vigario n. 27, a tratar das 10 horas do dia ás 4 da tarde; é para ir para Beberibe.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. C da rua do Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, com bastantes commodos e limpa; a chave acha-se no mesmo correr n. F, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

ALUGA-SE

por modico aluguel as seguintes casas: o 1º, 2º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84; as casas terreas ns. 41 e 49 da rua do Bartholomeu ou travessa do Pocinho; rua do Leão Corcado n. 1. Todas estas casas teem commodos para familia e estão em perfeito estado de conservação: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Precisa-se

de uma pessoa que tenha pratica de padaria e algum capital, para socio de uma casa bem localisada: a tratar no largo da Penha n. 8, ou em Fóra de Portas, padaria.

Advogados

Os bachareis Antonio Justino de Souza e Pedro Affonso de Mello mudaram o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, onde podem ser procurados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama e criado

Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado para o serviço domestico: na rua de Hortas n. 15.

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado: a tratar no progresso do pavimento terreo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, com pratica de taverna: na rua do General Seara n. 31.

= Na rua do Riachuello n. 9, precisa-se de um menino livre ou escravo, para criado.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taverna e dê conhecimento de sua conducta: no pateo do Terço numero 32.

Para prevenir

O abaixo assignado declara aos devedores da casa sita á rua da Aurora n. 85, pertencente á firma de Bernardo Ferreira & C., que não paguem seus debitos á pessoa alguma, pois o unico habilitado d'ora em diante para receber são os Srs. Luiz Machaado Botelho e Diogo Baptista Fernandes, por terem procuração do liquidante. Recife, 22 de janeiro de 1881.—Agostinho Ferreira.

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea para pequena familia, na freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua do Sol n. 21.

Apolices

Compram-se apolices provinciaes e geraes a tratar na rua Primeiro de Março n. 10 loja.

VENDAS

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte:

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de cores, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toillette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia:

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTÕES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

— Vende-se duas cabras de leite com crias, e 3 ditas prenhas, sendo duas de primeira barriga: á tratar na Torre, rua do Rio, com Joaquim Dias Martins.

— Vende-se uma canôa aberta bem construda, que pega mil tijolos de alvenaria grossa, por preça commodo; quem a quizer comprar dirija-se ao becco do Quiabo, freguezia de Afogados casa n. 12, que ahi achará com quem tratar.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraizo n. 2: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 120. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 78. ou tambem se faz negocio só com a armação, que serve para qualquer negocio: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

Attenção

Na primeira travessa da rua do Pombal, em Santo Amaro, vende-se uma padaria com todos os seus utensilios novos, os melhores possiveis, exclusive cylindro; vende se na mesma uma machina a vapor com força de 2 1/2 cavallos, montada com todas as suas pertenças, propria para moer milho e outros generos da mesma especie, tendo duas especiaes pedras, mandadas vir de Europa, com 8 e 12 pollegadas de grossura e 1 metro de diametro, fazem farinha muito fina; vende-se tambem a casa da padaria, e outra menor, de moradia, ambas novas, tendo um terreno com 95 palmos de frente e 200 de fundo, sendo proprio, vende-se tudo livre e desembaraçado: a tratar na mesma.

Batatas a 40 rs. a libra ou a 500 rs. a caixa

Vende-se na rua da União n. 54, junto a estação Aurora, armazem do Ethoyne Mercantil. Aproveitem que é barato.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6 500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de greguela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

Boa casa

Vende-se a casa da rua de Santa Cruz n. 74 esquina da rua do Cotovello a tratar no Largo do Carmo n. 2.

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Boa engommadeira

Precisa-se de uma, forra ou escrava: a rua Nova n. 9.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Piano

Vende-se barato um piano de mesa, em perfeito estado, prodrio para aprender: á ver e tratar na estrada do Pombal casa n. 18.

SIM, O 43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 240 réis o covado.

Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhora e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs.: vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Borracha para limas

em porção de 5 kilos para cima; na rua do Amorim n. 37.

— Vende-se a excellente taverna da rua do Conde da Boa-Vista n. 27: a tratar na mesma.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

E' vantajoso

Vende-se a olaria com casa de sobrado, viveiros e bastante terreno para criação de animaes, no lugar denominado Lucas, quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 238, ou na Passagem, taverna do Bento, que se dará informações.

280
Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 380 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lazinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Alcatrão

da Suecia verdadeiro: vende-se na rua da Cruz n. 13.

LEALDADE

FABRICA DE CIGARROS

Rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova

Grande e variado sortimento em artigos para fumantes.

Bolças, cachimbos, ponteiras, porta-cigarros, charuteiras, porta-phosphoros, lindas urnas para fumo, e bengalas com cachimbos.

Charutos de Havana, Bahia e Peruambucanos.

Cigarros de palha, seda e linho, fabricados com os melhores fumos e sem composição, das marcas Carolina, Caston e Pollux, Vulcanicos, Pegasos e Só para Mim.

Fumos em latas, picado e desfiado, Daniel, Goyaz, Rio-Novo, Picú, Pomba, Garanhuns e o verdadeiro fumo caporal da Bahia.

Caporal francez em pacotes de 50 e 100 grammas.

Papel para cigarros, Bardou, Sans Nom de cosmopolite, Abadie, e especialidade em palha para cigarro.

Phosphoros de cêra e os verdadeiros Jonkopings.

Papel de cores, e immensidade de artigos para fumantes.

Preços sem competencia na

LEALDADE

Fabrica de cigarros

Rua do Barão da Victoria n. 39

Leal & C.

Vinhos Bordeaux

Os melhores e mais afamados são hoje os das seguintes marcas:

S. Estephe.

Chateau Mont Rose.

Portet canet.

Unicos agentes

MAIA PACHECO & COMPANHIA

Vende-se

um terreno na estrada de João de Barros, com 102 palmos de frente: a tratar na rua Bella n. 22.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem para vender um grande sortimento de sellins e silhões inglezes e arreios; bem como colxões e travesseiros, tudo bom e barato.

NOVIDADES
EM 1881

Pechinchas sem igual!!

O 59 da rua Duque de Caxias

Riquissimos fichus de lã a 3$000! é baratissimo.

Magnificos bornús de lã e seda a 4$!

Pannos de crochet para cadeiras a 1$!

Ditos grandes para sofá a 3$! aproveitem.

Granadines de seda, finas, com pequeno defeito a 320 rs. o covado! fazenda que custa 1$000!

Fustões bordados, brancos, a 500 rs. o covado.

Mariposas brancas arrendadas a 400 rs. o covado.

Popelinas brancas de seda para as Exmas. noivas a 800 rs. o covado!

Alpacas de seda de cores, lisas, a 480 e 560 rs. o covado.

Gorgorões de lã, lisos, a 360 rs. o covado!

Atoalhado branco bordado a 1$500 o metro!

Colchas de cores de fustão, francezas, a 2$800

Cortinados ricamente bordados a 10$ o par! são de 18$.

Espartilhos de couraça, superiores, a 6$!

E muitos outros artigos por preços menos 30 0/0 que em outra parte.

SO' O 59

A' rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vende-se

uma casa de tijolo e cal, bem construida, com sotão e grande quintal, com algumas arvores fructiferas, no Caminho Novo n. 90, podendo quem quizer, examinal-a a qualquer hora do dia, onde achará com quem tratar, ou no largo do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Taverna ou deposito

Vende-se por preço muito razoavel a armação com as pertenças, propria para taverna ou deposito, sito á rua de Domingos José Martins, outr'ora Senzala-velha, um dos melhores pontos no Recife; é grande pechincha; a tratar na rua do Amorim n. 64.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

O unico verdadeiro é o importado aqui pelos agentes

MAIA, PACHECO & C.

Os rotulos, capsulas, rolhas e caixas são authenticadas com a firma dos fabricantes

MULLER FRERES

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero.

Tres Estrellas

Cognac Muller Freres

E' a marca hoje mais acreditada e nenhuma outra poderá competir em preço e qualidade

Borracha para limas

de superior qualidade; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Vende-se

uma porção de utensilios proprios para hotel; no largo da Penha n. 8, entrada da rua da Assumpção; ou faz-se qualquer negocio, garantindo-se a casa com o proprietario.

— Vende-se a fabrica de cigarros da rua do Barão da Victoria n. 56; a tratar na mesma.

LISTA GERAL 95.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DO PREMIOS DA 3.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1243, A BENEFICIO DO RECOLHIMENTO DA GLORIA, EXTRAHIDA EM 25 DE JANEIRO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	266	4$	514	4$	736	4$	998	4$	1284	4$	1509	4$	1721	4$	1952	4$	2184	4$	2418	4$	2654	4$	2906	4$	3074	4$	3322	4$	3540	4$	3782	4$
7	—	72	—	16	—	37	—	1000	100$	89	—	12	—	22	—	54	—	87	—	22	—	57	—	7	—	77	—	23	—	14	—	89	—
24	—	83	—	17	—	38	—	1	4$	94	—	21	—	28	—	55	—	91	—	26	—	58	—	9	—	78	—	31	—	22	—	93	—
25	—	93	—	19	—	42	—	17	—	95	—	29	—	52	—	57	—	98	—	27	—	59	—	10	—	80	—	35	—	24	—	95	—
28	—	94	—	20	—	43	8$	27	—	1300	16$	30	—	53	—	62	—	99	—	28	—	60	—	13	—	82	—	38	—	51	—	99	—
32	—	306	—	23	—	52	4$	30	—	1	4$	35	—	54	—	67	—	2203	—	34	—	81	—	16	—	86	32$	39	—	54	—	3810	—
36	—	7	—	27	—	54	—	34	—	2	—	37	—	56	—	68	—	4	—	37	—	82	—	20	—	87	4$	42	8$	56	—	13	—
37	—	9	8$	35	—	58	—	38	—	4	—	38	—	62	—	72	—	5	—	38	—	84	—	26	—	90	—	49	4$	68	—	15	—
40	—	12	4$	44	—	60	—	39	—	10	—	41	—	64	—	74	—	8	—	47	32$	87	—	28	—	92	—	52	—	80	—	21	—
47	—	14	—	45	—	66	—	48	—	22	—	46	—	81	8$	77	—	9	—	52	4$	97	—	29	—	3109	—	53	—	84	—	34	—
48	—	24	—	55	—	71	—	49	—	24	—	48	—	83	4$	2002	—	16	—	60	—	2702	—	31	—	28	—	56	—	85	8$	35	—
50	16$	27	8$	60	—	83	—	51	—	38	—	49	—	89	—	7	—	20	—	64	—	12	—	33	—	31	—	61	—	86	4$	36	—
52	4$	35	8$	64	—	86	—	63	—	43	—	67	—	94	—	16	—	24	—	71	—	29	—	35	8$	33	16$	62	—	87	—	38	8$
53	—	44	4$	73	—	95	16$	76	—	48	—	72	—	97	—	18	—	26	—	74	—	30	—	41	4$	36	8$	64	—	88	—	39	4$
56	—	46	—	76	—	800	4$	79	—	49	16$	73	4:000$	1802	—	24	—	31	—	75	—	31	—	44	—	39	4$	73	—	94	—	46	—
58	—	49	—	77	—	5	—	92	—	52	4$	76	4$	7	—	27	—	33	—	78	—	33	—	46	—	42	—	76	—	3604	—	48	—
59	—	51	—	80	—	17	—	97	—	61	—	77	—	9	16$	35	100$	37	—	83	—	37	—	48	—	43	—	77	—	6	—	49	—
62	—	55	—	82	—	27	—	1106	—	67	—	79	—	10	4$	37	4$	45	—	84	—	42	—	54	—	49	—	91	—	11	—	53	—
63	—	56	—	88	—	29	—	12	100$	69	—	82	—	11	—	39	—	51	—	85	—	43	8$	55	—	53	—	95	—	12	8$	58	—
91	—	57	—	90	—	30	—	13	4$	73	—	85	—	17	—	40	—	71	—	86	—	44	4$	58	—	54	—	99	16$	13	4$	59	—
94	—	61	—	93	—	36	—	16	—	74	—	86	—	19	—	52	8$	75	—	95	—	48	—	62	—	59	—	3400	4$	14	—	64	—
109	—	62	—	95	—	37	—	17	—	76	32$	88	—	20	—	53	8$	81	32$	96	—	50	—	66	—	64	—	1	—	17	—	66	—
15	—	69	—	602	—	46	—	19	—	78	4$	90	—	36	—	54	4$	84	4$	99	—	51	—	67	—	75	—	2	—	21	—	78	—
19	—	71	—	11	—	55	—	41	—	80	—	92	—	42	—	56	—	89	—	2500	—	53	—	68	—	77	—	3	—	24	—	82	—
24	—	78	—	14	—	56	—	44	—	89	—	93	—	46	—	62	—	2307	—	7	—	67	—	71	—	79	—	9	—	27	—	84	—
28	—	87	—	16	—	58	—	48	—	97	—	99	—	48	—	66	—	20	—	17	—	83	—	82	—	89	16$	12	—	31	—	86	—
32	—	90	—	17	8$	62	—	50	—	1405	—	1600	—	52	—	72	—	21	—	18	—	85	—	83	—	3202	4$	23	—	46	—	91	—
34	—	92	—	28	4$	72	—	53	—	6	—	5	—	54	16$	73	—	25	—	32	—	88	—	89	—	11	32$	27	—	48	—	93	—
35	8$	93	—	32	8$	85	8$	64	—	7	—	11	—	56	4$	75	16$	27	—	41	—	89	—	91	—	21	4$	30	—	52	—	94	—
44	4$	97	8$	34	4$	86	4$	78	—	10	—	15	—	63	—	81	4$	31	—	42	—	91	—	95	—	28	—	34	—	56	—	3904	—
50	—	400	16$	35	—	89	—	80	—	23	—	16	—	70	—	84	—	37	—	43	—	95	—	99	—	30	—	37	—	58	32$	5	—
51	—	6	4$	36	—	93	—	85	—	27	—	30	—	71	—	86	—	41	—	45	—	96	—	3000	—	35	—	39	—	60	4$	6	—
54	—	16	—	39	—	99	—	88	—	30	—	31	—	75	—	90	—	53	—	48	—	2805	—	4	—	36	—	44	—	62	—	14	—
63	—	22	—	40	—	900	8$	95	8$	39	—	32	—	78	—	2100	—	57	—	53	—	8	—	7	—	37	—	46	—	64	—	17	—
64	—	23	—	50	—	2	4$	1201	4$	41	—	37	—	80	—	5	—	58	—	60	—	10	—	9	—	40	—	47	—	66	—	20	—
67	—	32	—	54	—	5	—	5	—	42	—	40	—	83	—	6	—	60	—	70	—	14	—	11	—	41	—	49	—	67	—	27	—
77	—	54	—	55	—	7	—	8	—	49	8$	41	—	85	—	8	—	61	—	78	—	18	—	14	—	47	—	58	—	72	8$	30	—
84	—	55	—	64	—	12	—	9	—	51	4$	49	—	90	8$	9	—	68	—	87	—	19	—	16	—	48	8$	63	—	87	4$	38	—
86	—	63	—	67	—	13	—	12	—	54	—	54	—	91	4$	13	—	69	—	92	—	20	8$	20	—	54	4$	69	—	88	—	49	—
91	—	64	—	74	—	17	—	13	—	62	—	57	—	94	—	15	—	73	—	95	—	22	4$	30	—	58	—	70	—	96	—	52	—
92	—	67	—	86	—	18	—	15	—	65	—	61	—	95	8$	18	—	76	—	2600	—	24	—	33	—	60	—	75	—	3710	—	54	—
96	—	68	—	92	—	19	—	18	—	76	—	64	—	96	4$	26	—	78	—	3	—	30	—	38	32$	61	—	77	—	12	200$	56	—
201	—	71	—	95	—	35	—	19	—	78	—	72	—	98	—	28	—	92	—	5	—	31	—	42	4$	65	—	84	—	24	4$	61	—
5	—	73	—	96	—	39	—	20	—	79	—	73	—	1903	—	31	—	96	—	18	—	34	—	45	—	71	—	85	—	28	—	64	—
10	—	75	—	97	—	55	—	24	—	81	—	89	—	8	—	51	8$	99	—	19	—	48	—	46	—	72	—	86	—	33	—	66	—
14	—	77	—	98	—	57	—	29	—	84	—	96	—	17	—	55	4$	2400	—	24	—	54	—	48	—	83	—	87	—	37	—	73	—
16	—	87	8$	700	—	59	—	36	—	87	—	1700	—	27	—	56	—	4	—	33	—	56	—	52	—	92	—	89	—	38	—	76	—
22	—	96	4$	2	—	60	—	51	—	89	—	4	—	39	800$	62	—	8	—	36	—	60	—	56	—	3300	—	97	—	52	—	85	—
23	—	97	8$	3	—	63	—	59	—	90	—	8	—	46	4$	71	—	9	—	38	—	64	—	57	16$	4	—	99	—	46	—	90	—
25	—	98	4$	13	—	70	—	60	—	91	—	11	—	47	—	72	—	13	—	41	—	65	—	66	4$	5	—	3500	—	49	—	93	—
39	—	99	—	17	—	74	—	63	—	92	—	13	—	48	—	74	—	14	—	42	—	79	—	67	—	9	—	2	—	53	—	94	—
42	—	503	—	20	—	78	—	70	—	97	—	19	—	49	—	76	16$	16	—	45	—	95	—	70	—	10	—	3	—	57	16$	99	—
48	—	9	—	32	—	84	—	74	—	1508	—	20	—	50	—	81	4$	17	—	51	—	2903	—	71	—	16	—	7	—	69	4$		

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 19 DE NOVEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

Veio á mesa, foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

substitutivo ao art. 8º

« No caso de não ser approvado o art. 8º diga-se:

« E' elegivel o cidadão naturalisado por lei especial conferindo-lhe plenitude de direitos politicos.—S. R.—*Silveira Martins.* »

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, sinto algum constrangimento por ver que ha na casa muitos nobres senadores interessados em que esta discussão não se prolongue, mostrando desejos de que a votação tenha lugar quanto antes; mas, senhores, com a convicção que tenho de que este artigo em discussão, mais do que todo o projecto, fere mortalmente a Constituição, não posso deixar de mais uma vez protestar contra semelhante infracção, fazendo, permitta-me a casa a expressão, da defeza da Constituição o meu—*delenda Carthago*, que aqui deve ter os termos invertidos, para que a phrase tenha sua verdadeira traducção, sendo substituida por *non delenda Carthago*.

E, Sr. presidente, já que de novo tomo a palavra a respeito deste artigo, não tendo podido, quando pela primeira vez fallei, responder a alguns argumentos que ouvira nesta casa por não poder demorar-me na tribuna, encommodado como então me achava, seja-me permittido tomar em codsideração esses argumentos.

Começo, Sr. presidente, por notar que achei mal cabida a especie de censura feita pelo nobre senador pelo Rio-Grande do Sul á Constituição por não ser fructo de uma assembléa constituinte, proposição que, me recordo, mereceu estranheza de alguns dos nossos honrados collegas, visto como parece estar nos interesses de todos nós cercar a Constituição do Estado do maior respeito e veneração.

Com effeito, Sr. presidente, todos sabem que a Constituição não foi promulgada por uma constituinte, e que tendo tido lugar a dissolução daquella respeitavel corporação por circumstancias de momento, ficou no animo dos brasileiros que a nação não poderia continuar na sua marcha tão gloriosamente iniciada sem que uma Constituição fosse promulgada, pelo menos tão livre como a que fôra apresentada pela assembléa constituinte.

Com effeito a Constituição actual é mais ou menos o transumpto da que fôra projectada pela constituinte e foi muito bem recebida pela nação que a jurou, e com ella o chefe do Estado e a maioria das camaras municipaes do imperio, sendo considerada tão legitima como a que tivesse sahido dos cadinhos da constituinte.

Não se note pela falta de promulgação pela constituinte defeito da Constituição, porque sabe-se que muitos paizes devem a igual origem as suas constituições.

Citarei como exemplo a origem da Constituição do paiz que é apontado como a mais livre do mundo, a Inglaterra. o sua celebre Constituição, chamada *Magna Carta*, o que foi senão o transumpto do que desejavam os barões daquella época com tanta efficacia que o rei João Sem Terra se convenceu da necessidade de ceder á vontade desses barões chamados barões de ferro? Portanto, compoz e offereceu á nação a *Magna Carta*. Ninguem dirá que, por não ser promulgada por um parlamento essa Constituição é menos importante do que outra que tenha sido feita com todas as formalidades. E' portanto a nossa Constituição tão legitima como a da Inglaterra ou qualquer outra.

O Sr. Christiano Ottoni:—Ninguem nega a legitimidade, mas provém do facto de ser obedecida por muitos annos; não provém da origem; a aceitação se pronunciou sob a pressão da força funccionando.

O Sr. Jaguaribe:—Já que fallei em *barões de ferro*, como se denominavám os autores da *Magna Carta*, occorre-me ao espirito que na propria Inglaterra se disse, que os barões dos tempos modernos são barões de seda, em contraposição a esse glorioso titulo, concedido aos autores da constituição ingleza.

Já que toquei nisto, permitta-se me tambem, sem offensa a nenhum dos barões actuaes, dizer que tambem são barões de seda os que querem reformar a nossa Constituição.

Somente, Sr. Presidente, que nos esqueçamos da geração gloriosa que instituio para assim dizer a nossa nacionalidade. Refiro-me aos pais da independencia, a esses illustres brasileiros que collaboraram para a nossa constituição, transferindo para ella, mais ou menos, os principios que vigoravam no projecto da assembléa constituinte.

Lamento, entretanto, que quando uma geração deveria merecer a gratidão de todos os brasileiros, mantendo intacta, quanto possivel, a sua obra, haja tanto esquecimento para com ella e se tenha tanta facilidade em ferir essa obra tão respeitada, não prendendo as mãos daquelles que assim procedem, a consideração de que após as feridas agora abertas, outras poderão vir até que desappareça de todo essa grande obra.

Occorrendo-me á lembrança, Sr. presidente, os homens dessa geração gloriosa a que me tenho referido sinto que motivos de serviço publico tivessem feito ausentar-se das nossas discussões o nobre ministro do imperio que por tantos dias aqui nos honrou com sua presença, porque exactamente S. Exc. que escreveu a historia da constituinte, e poz em relevo os meritos dos homens daquella época, é mais competente para neste momento ser chamado á discussão afim de mostrar-nos como autor desta proposta que se discute, póde conciliar o respeito que em seus escriptos parecem manifestar por aquella geração com o seu procedimento de hoje, parecendo que esquece esse respeito, e como lhe não tremeu a mão ao infringir tão directamente a constituição com diversas disposições desta proposta e especialmente com o artigo de que se trata.

Sejamos francos, senhores; tem-se aqui dito muitas vezes: « Tudo se póde reformar na constituição desde que não se toque na monarchia, a constituição não prohibio fazer alterações eleitoraes». Mas, Sr. presidente, isso é contrariar a significação das palavras que todos nós conhecemos.

Quando a constituição tão expressamente falla de direitos politicos do cidadão e de limites e attribuições dos poderes politicos, dizer se que alterar as condições de formação do parlamento não é tratar dos direitos politicos e pôr limitações aos poderes politicos, é um sophisma que a ninguem póde illudir.

Desculpem-me os nobres sustentadores do projecto; rendo homenagem á sinceridade de Ss. Excs.; mas parece-me que a sua lucida intelligencia, com desejo de chegar a um alvo, dormitou nesse momento, porque, quando a constituição diz tão claramente: — « Não podem ser deputados os que não professam a religião do estado, os libertos e os estrangeiros naturalisados » querer-se em uma lei ordinaria reformar essa disposição é manifestamente ferir a constituição, é apunhalal-a.

E' certo, Sr. presidente, que ouvi com alguma sorpreza a mais de um membro desta casa dizer que uma reforma como esta, passando em ambas as casas e tendo a sancção da corôa, offerecia mais garantia á nação do que uma reforma constitucional, pelo motivo de que, na intelligencia dos autores dessa argumentação, uma tal reforma passaria simplesmente por um dos ramos do poder legislativo.

O Sr. Christiano Ottoni:—De certo.

O Sr. Jaguaribe:—Para não tomar tempo ao senado não quero entrar na questão de saber si a reforma dos artigos constitucionaes depende simplesmente de um ramo do poder legislativo ou si dos tres; eu tomaria muito tempo ao senado com essa demonstração, e portanto limito-me a dizer que a minha convicção e a de grandes interpretes da constituição é que a reforma constitucional deve necessariamente passar pelos tres ramos, e conseguintemente a argumentação por esse lado não procede.

Deixando de parte essa questão, simplesmente aventuro que não se podia de modo algum esperar do legislador constituinte que elle quizessem tornar cousa mais facil á reforma da constituição do que por uma lei ordinaria, e portanto a argumentação dos nobres senadores a quem me referi nenhuma procedencia póde ter.

Manifestamente, senhores, o legislador constituinte comprehendeu bem que as vantagens de uma constituição deviam [illegible] assentar em sua permanencia, até que suas theses fossem geralmente aceitas, desenvolvidas convenientemente e produzissem os desejados effeitos. Portanto, o legislador constituinte teve muito sabiamente em visto que a reforma da constituição não se operasse senão por tramites um pouco demorados como convinha, para que aquelles que entrassem nessa reforma nada praticassem senão depois de uma profunda meditação, de sorte a não poder sahir das camaras senão a sabedoria, afim de que se não possa dizer em tempo algum que « a emenda sahia peior do que o soneto. »

Pelas diversas cautellas tomadas no art. 178 e pelo conjuncto geral de toda a constituição, quando trata de estabelecer regras para os casos de reforma, começando por marcar um prazo antes do qual não é possivel reforma, vê-se que o pensamento predominante do legislador constituinte foi que a reforma da Constituição não se pudesse fazer senão depois de muito estudo, de muita meditação.

E, senhores, essa foi a marcha de todos os grandes legisladores da antiguidade, e até os constructores desta casa se lembraram de traçar as suas effigies nesta abobada, e pois não se me leve a mal que neste momento recorde o que fizeram Solon e Lycurgo, celebres legisladores da antiguidade, cada um dos quaes,—depois de dar as maiores provas do seu patriotismo, de recusar o poder supremo que lhes foi offerecido, estabeleceram leis que na antiguidade e ainda hoje são reconhecidas como typos de sabedoria.

Procuraram convencer aos seus concidadãos que aquellas leis não deviam ser reformadas senão depois de longa experiencia, e para melhor chegarem ao seu resultado, ausentaram-se. Um Lycurgo pedindo aos seus concidadãos que não tocasse nas leis que elle acabava de fazer emquanto não voltasse ao seu paiz. E consta da historia que muito propositalmente, confiando na promessa e juramento que seus concidadãos lhe haviam feito não voltara mais á patria, perecendo ausente della, para que não alterassem as suas leis. O outro, Solon, consta tambem da historia que exigio de seus concidadãos, que só depois de longo espaço que alguns, historiadores diziam ter sido de 100 annos, pudessem tocar em sua obra

Vê se, pois, que esses legisladores faziam consistir o merito da obra de suas locubrações, e de seu patriotismo na duração, na estabilidade, na permanencia. (Apoiados).

Assim, pois, o legislador constituinte do Brasil não podia fazer receber a Constituição senão com o pensamento de que as reformas não se fizessem não se quando uma longa experiencia mostrasse que ellas eram indispensaveis, mas sempre com todas as cautellas que a mesma Constituição estabeleceu.

Entretanto, vem alguns nobres senadores dizerem no senado que a reforma de uma lei eleitoral pelos meio ordinarios offerece mais garantias do que uma reforma constituinte!

E, pois, senhores não posso admittir uma argumentação que já tenho ouvido, a de que uma reforma constitucional é hoje uma cousa difficillima, quasi impossivel, desde que não ha nas duas casas do parlamento uma opinião assentada sobre o modo de a fazer, entendendo uns que efficazmente ella deve ser feita só por uma camara como foi a de 1834; e outros a de que deve ser feita com o concurso das duas camaras. Não vejo que isto seja difficuldade.

Desde que qualquer governo, ou membro da camara temporaria, onde essas reformas devem ser iniciadas, julgar opportuno que ella se fará, está em seu direito propondo-a; e, uma vez proposta, tem ella de seguir os tramites da lei. Si se levantar a questão de que só uma das camaras deve intervir, essa mesma questão deverá ser discutida e votada, e o que passar será a verdade. Depois far-se-ha a reforma de um ou de outro modo conforme que se tiver vencido, mas duvidar de que os poderes do Estado sejam competentes para dar a este negocios a solução de modo a dizer-se:—não podemos dar um passo e havemos de arranjar a nossa reforma pelo meio ordinario,—é duvidar da possibilidade desta nação marchar a seus altos destinos.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Jaguaribe:—Agora, Sr. presidente, peço licença para tomar em consideração tambem, outros argumentos que ouvi nesta discussão: refiro-me a mais de um discurso proferido nesta casa contra a vitaliciedade de seus membros; um delles já ha muitos dias, e em discussão que não era a deste projecto; outro, porém, no ultimo dia da discussão.

Senhores, rendo a maior homenagem á sinceridade dos nobres senadores, que oraram neste sentido. Estou convencido de que Ss. Excs. pensam que a vitaliciedade é um mal que desejam ardentemente que cesse. Mas devo dizer-lhes que Ss. Excs., apezar de terem dado ao paiz grandes provas de sua sinceridade, expõem-se (desculpem-me a franqueza) a uma duvida, e é que aquelles que nos ouvem e os que estão dispersos por toda a nação tem certa malignidade e poderão dizer: « Pois vós que fostes deputados por tanto tempo, devieis saber que da camara temporaria é que póde partir a reforma nesse sentido. Nunca propuzestes uma reforma para tal fim, e depois que vos apanhais senador é que clamais contra a vitaliciedade? « Os nobres senadores expõem-se assim á malignidade: podem julgar que isto é procurar popularidade. Eu penso o contrario; penso que Ss. Excs. disseram o que sentem; mas a verdade é que seus discursos, expõem-nos a muitas interpretações...

O Sr. Mendes de Almeida:—Pelo menos prestram-se a ellas.

O Sr. Jaguaribe:—... porque effectivamente não é aqui que a reforma deve ser iniciada.

O Sr. Christiano Ottoni dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe:—Em todo o caso a interpretação que fizerem a meu respeito está de accôrdo com a lei. Por hora defendo a vitaliciedade, que é o que está na lei.

O Sr. Christiano Ottoni:—As interpretações são armas de dous gumes.

O Sr. Jaguaribe:—A este respeito acredito não por mim, que sou o mais humilde dos membros desta casa (não apoiados), mas por todos os meus collegas; e afianço que si elles em sua maioria estivessem convencidos de que a vitaliciedade era um mal, teriam bastante patriotismo para até renunciarem aos lugares como eu faria. .

O Sr. Christiano Ottoni:—Mas quem duvida?

O Sr. Jaguaribe:—... si com effeito me convencesse de que estou aqui obstruindo um lugar que melhor podia ser occupado.

O Sr. Christiano Ottoni:—Quem duvida disso? Mas o que é verdade é que a vitaliciedade dos membros desta casa esteve por um fio de cabellos; passou por um voto em 1834 e muitos senadores votaram a não vitaliciedade.

O Sr. Jaguaribe:—Agora, senhores, feito este protesto contra a doutrina que combate a vitaliciedade na lei fundamental, permitta-se-me dizer que estou convencido de que a vitaliciedade não tem sido um mal, que ao contrario tem sido uma garantia reconhecida por todos, de que emquanto ella existir, o paiz estará certo de que os governos que têm conseguido unanimidade na outra camara, não conseguirão outro tanto aqui, e que portanto, emquanto a vitaliciedade existir, os partidos em opposição hão de contar com a certeza de que nesta casa de velhos haverá sempre vozes que defendam a liberdade e os direitos do paiz.

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito bem.

O Sr. Jaguaribe:—Nem, senhores, julgo verdadeira a argumentação—de que não se deve esperar grande cousa de homens muito velhos que se acham ha 30 annos no senado.

Pois não aprendemos desde a infancia que a prudencia é a qualidade propria dos homens grandemente idosos? Porque havemos, pois, de receiar que os que passam de setenta ou oitenta annos não possam servir o paiz, porque suas faculdades corporaes se enfraquecem, quando se sabe que exactamente nessa idade avançada, si enfraquecem-se as faculdades corporaes, no maior numero de casos elevam-se e tomam vigor as faculdades do espirito? E depois não é uma cousa sabida que a renovação constante desta casa...

O Sr. Luiz Carlos:—E rapida.

O Sr. Jaguaribe:—... rapidamente se effectua? Não se póde, pois contar sempre e com a vitaliciedade, nem d'ahi dizer que esta casa só se componha de septuagenarios e octogenarios.

Os exemplos recentes, com que esta casa tem sido renovada, é uma demonstração de que ella terá sempre [illegible] a juventude, porque a lei estabeleceu como minimo da entrada para aqui 40 annos, ao menos homens de idade muita vigorosa; e que um ou outro, que, por privilegio de sua natureza, attinja os 80 ou 90 annos, não será de prejuizo algum, porque os mais vigorosos discutirão com todo o vigor, e aos mais velhos, que não poderem discutir, caberá simplesmente a funcção de votar, devendo o paiz esperar que a longa experiencia que elles têm adquirido seja uma garantia de que o seu voto deve merecer todo o peso.

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO

O Sr. Cunha e Figueiredo pronunciou um discurso que publicaremos depois.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Votaram-se e não foram approvadas as emendas suppressivas da commissão de constituição do senado a este artigo e seu § 1.º

Votaram-se e não foram approvadas as emendas da camara dos deputados ao mesmo artigo e seu paragrapho.

Ficaram prejudicadas as emendas dos Srs Florencio de Abreu e Silveira Martins.

Entrou em 2ª discussão o art. 9º da referida proposta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Hei de votar pela proposta e pelas emendas da commissão, e pois, nada tenho a dizer, e o senado decidirá, como julgar em sua sabedoria sobre as emendas, que aliás não alteram essencialmente o principio das incompatibilidades.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não dou, Sr. presidente, parabens ao honrado presidente do conselho pelo triumpho que acaba de obter; ao contrario dou pezames á minha patria por ter sido hoje ferida a constituição do Estado.

Deus permitta que aquelles que hoje se pronunciaram pela proposta do governo não se arrependam dentro em pouco tempo de ter dado um máo exemplo e aberto porta a novas infracções a outros artigos da constituição, que, como o que trata dos privilegios para deputados, não podem ser reformados senão pelos tramites marcados na mesma constituição!

O art. que se discute tem por fim estabelecer incompatibilidades.

A illustre commissão de constituição não concordou em tudo, nem com a doutrina da proposta, nem com a do projecto substitutivo; entretanto o nobre presidente do conselho, fallando sobre este assumpto, declarou que aceitava o projecto sem indicar si concordava ou não com as emendas propostas.

A illustre commissão mandou diversas emendas excluindo do numero dos incompativeis diversos funccionarios publicos, e o honrado presidente do conselho não se dignou declarar si concorda a ou não com essas exclusões. Por minha parte noto no projecto omissões de certa importancia, que passo a submetter ao juizo esclarecido da honrada commissão.

Vejo entre os empregados publicos incompativeis: o juiz de direito, o juiz municipal e de orphãos e o juiz substituto.

Pela legislação actualmente em vigor, nós temos juizes de direito de comarcas especiaes e juizes de direito de comarcas geraes.

Nas comarcas especiaes ha um funccionario denominado substituto, cuja missão é substituir o juiz em suas faltas e impedimentos, e tambem cooperar em muitos actos, que são da competencia dos mesmos juizes de direito.

Pergunto eu, os substitutos do juiz de direito que no crime cooperam com os mesmos juizes, que praticam muitos actos, como o de formação de processos em crimes communs, cooperação no projecto do art. 12 § 7º do codigo do processo, e concessões de fiança, tornam se incompativeis pelo facto de prestar juramento do cargo de substituto, e praticar taes actos, ou só quando substituem o juiz de direito e delle receberem a jurisdicção plena?

Desde que se estabelece a incompatibilidade, esta tem por fim evitar que o funccionario publico prevaleça-se das funcções a seu cargo para se fazer eleger, ou que commetta abusos que o colloquem em posição superior a qualquer concurrente.

Ora, os substitutos dos juizes de direito pelo facto de prestarem juramento e aceitarem o cargo, são funccionarios, que têm jurisdicção propria, declarada na lei...

Um Sr. Senador:—O projecto incompatibilisa por este facto.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Perdôe-me, não incompatibilisa; eu vou demonstrar.

Julgo, portanto, que a argumentação dos nobres senadores a este respeito não tem procedencia, e que Ss. Excs. andaram mesmo mal inspirados.

Sr. presidente, tendo tomado a palavra, tinha muitas outras considerações a fazer, e sobre tudo um protesto contra as injustiças desse artigo. Mas não quero tomar tempo, principalmente constando-me que se acha na casa o nobre ministro da agricultura que vem assistir á discussão do credito que se acha na ordem do dia.

Limitar-me-hei por isso a notar que haja tanta sofreguidão nesta reforma, quando a materia depende de muito estudo, que não foi feito pelo governo nem por seus auxiliares.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Leão Velloso dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe:—Não peço o adiamento, esteja tranquillo o nobre senador, não proponho, avento a idéa, e estou no meu direito, desde que vejo que esta materia não tem sido devidamente estudada.

O Sr. Dantas (ministro da justiça):—Já perdemos o direito de adiar.

O Sr. Leão Velloso:—Resolvam como quizerem, mas resolvam.

O Sr. Jaguaribe:—Eu já disse que me parecia que esta discussão vai levada por uma especie de impulso, mas impulso que marcha mais em silencio, do que pela força da discussão, ao ponto de me ter persuadido de que o nobre presidente do conselho queria que a reforma passasse por uma especie de milagre, o que deu lugar a que eu o comparasse a Josué, que milagrosamente conseguio que as muralhas de Jericó fossem derribadas para elle entrar.

Permitta-se-me, pois, que eu conclua dizendo que, visto que S. Exc. toma neste negocio o papel de Josué, ao menos o imite quanto ao tempo de conquista. E' sabido pela historia que Josué levou seis longos annos nesse trabalho da conquista da Terra Santa; seria para desejar que nesta parte S. Exc. procedesse tambem como Josué.

Tenho concluido.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Desde 1868 que se trata desta questão; ha 12 annos!

Ficou a discussão adiada pela hora.

Temos, pois, substitutos de juizes de direito nas comarcas especiaes; nas comarcas geraes os substitutos são os juizes municipaes formados. Estes estão incompatibilisados, quer exercendo o cargo de juizes municipaes, quer servindo o de juizes de direito; mas nos temos tambem os supplentes de juizes municipaes.

O Sr. Nunes Gonçalves:—São supplentes, não são substitutos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pergunto eu, o supplente de juiz municipal é incompativel só quando passa a substituir o juiz municipal?

Ou é pelo simples facto de prestar juramento e exercer o cargo nos termos da reforma de 1871?

Por esta reforma sabem os nobres senadores que os supplentes dos juizes municipaes têm igualmente funcções proprias do seu cargo; taes como cooperar em todos os processos crimes da competencia do juiz municipal e conceder fiança.

Portanto elle pratica certos actos de verdadeiro funccionario publico, sem dependencia do juiz effectivo.

Disse o honrado senador pela Parahyba que o projecto comprehende o supplente do juiz municipal e o torna incompativel.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Não; a proposta não comprehende; só quando estiver no exercicio do cargo, quando substituir o juiz municipal.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Bem, era esta mesma declaração que eu queria ouvir.

Diz o n. 2 do § 3.º o seguinte (lê):

« Para os substitutos que exercerem os empregos, dentro de seis mezes, bem como, os que os precederem na ordem da substituição e deviam ou podiam assumir o exercicio »

Ora vê-se deste paragrapho que o substituto do juiz de direito só se torna incompativel quando passa a substituir o juiz de direito na comarca.

O Sr Meira de Vasconcellos:—Já está estabelecida a incompatibilidade em outro artigo, que diz: « São incompativeis os juizes de direito e seus supplentes. »

(Continúa.)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 19)

XXXIII

— Mas o que lhe importa isso? em que lhe póde isso interessar?

— Importa-me muito, e interessa-me ainda mais por justas razões que mais tarde conhecerá. Clara Bonchamp, reconhecida a sua culpa, foi condemnada a dez annos de reclusão, por complicidade de infanticidio.

— Mas senhor, disse Rosa vivamente, uma vez que conhece tão bem como eu a desgraçada historia de minha irmã, não tenho necessidade de contal-a. Nada tenho a dizer-lhe senão que Clara estava innocente.

— Innocente? repetio João Renaud: acredita-o?

— Tenho plena convicção.

— Nesse caso, a condemnação teria sido uma revoltante ironia.

— Revoltante, sim.

— Entretanto Clara foi defendida.

— Mal defendida. Havia contra ella depoimentos esmagadores; não se póde fazer a luz.

— Pobre rapariga, murmurou o supposto mulato, com voz commovida.

— Lastima-a.

— Quer ella mereça ou não, lastimo-a João Renaud continuou, depois de curto silencio:

— Clara ainda existe?

— Creio que sim.

— Não tem certeza?

— Não. Ha muito que não a vejo, nem ouço fallar della.

— Como póde isso ser?

— Alguns mezes depois de sahir da prisão escreveu-me. Eu estava no Havre. Pedia-me que a soccorresse. Vim para Paris... Clara vivia com um réo de policia, seu antigo amante, homem perigoso, que devia, sem a menor duvida, perdel-a outra vez. Fiz-lhe a esse respeito considerações muito prudentes. Levou-m'as a mal e encalerisou-se. A discussão degenerou em uma scena violenta, porque minha irmã tinha um genio indomavel, e rompemos definitivamente. Dei dinheiro a Clara e nunca mais a tornei a ver. Desde essa época nunca mais ouvi fallar della, repito-o.

— Esse homem perigoso, de quem fallou, esse antigo amante, esse réo de policia sabe como se chamava?

— Sim... Era um forçado, que cumprira sentença, e chamava-se Renny Chomin.

— Renny Chomin! repetio João Renaud estremecendo.

— Um bandido de infame especie! o terror da policia, e o terror das galés. Comprehende perfeitamente, Sr. Seballa, que, entre uma mulher na minha posição e a amante de semelhante bandido, quaesquer relações eram impossiveis.

— Certamente, respondeu o supposto mulato, sorrindo se de uma maneira singular.

A rua estava escura, Rosa não vio o sorriso do seu par.

— Depois da prisão de sua irmã, continuou João Renaud, o que fizeram do estabelecimento de Vincennes?...

— Foi vendido por ordem do juiz.

— E, depois d'essa venda, não se deu contra ella nenhuma outra queixa?

— Nenhuma.

— Clara teve então o cuidado de fazer desapparecer de casa d'ella todos os papeis que podiam compromettel-a, porque haviam motivos para isso.

— O que sabe mais a seu respeito? perguntou Rosa com uma expressão de terror.

— Conheci Clara antigamente... ha longos annos... na época em que a sua belleza fazia sensação.

— Amou-a talvez?

— Talvez... Então eu era pobre. Hoje sou rico, muito rico. Interesso-me por sua irmã apezar do seu passado tenebroso, e se tornasse a encontrar, faria por ella o que outr'ora não podia fazer.

— Lamento então sinceramente não poder dar lhe informações. Disse-lhe tudo que sabia.

— Mas talvez que podesse dar-me algum indicio, que me orientasse no rumo que devo seguir.

— Infelizmente não posso.

— Onde morava Clara por occasião do seu ultimo encontro com ella?

— Em Montrouge, em cortiço dos mais ordinarios

— O nome da rua.

— Esqueci-me.

— Se voltasse a Montrouge, e percorresse uma por uma todas as ruas, reconheceria esse cortiço?

— Duvido muito, ou antes, tenho a certeza do contrario. Fui de noite, de carro, as casas pareciam todas umas com as outras. Mas tem a sua disposição, parece-me, um meio certo de encontrar Clara.

— Qual é!

— Dirija-se á prefeitura de policia; obterá indicações positivas.

— Pensava nisso.

— Mas não comprometta a pobre creatura, e sobre tudo, não pronuncie o meu nome. Não me orgulho muito com minha irmã. Comprehende as razões.

— Perfeitamente... esteja tranquilla, minha senhora, serei prudente.

Distrahidos com a conversa, tinham percorrido uma grande extensão do parque.

Achavam-se neste momento perto dos macissos que guarneciam o valle do lado da estrada da Revolta.

— Mas o que é isto, exclamou Rosa, estamos no fim do mundo! Quasi que já se não ouve a musica das orchestras.

— E' certo que estamos longe do castello. Deseja voltar? replicou João Renaud.

— Certamente... Este isolamento e estas trevas são bons por cinco minutos; mas voltarei para a claridade e para o ruido da festa com enthusiasmo.

— Perdôe-me, minha senhora, de a ter privado dos folguedos durante meia hora e ter evocado recordações, que talvez a tornaram triste.

— Triste! repetio Rosa, mas nada absolutamente. Minha irmã e eu nunca nos podemos entender. Os nossos genios não se ligavam. Não fez caso dos meus bons conselhos... Foi infeliz... tanto peior para ella. Nada tenho com isso, nem muito, nem pouco. Entretanto, não deixo por isso de a lamentar, aquella pobre Clara

— Que bom coração? disse ironicamente João Renaud.

— Muito bom! meu caro Sr. Seballa, muito bom coração! E' o que repito todos os dias, porém não ha meio de emendar-me.

O supposto mulato e a ex-governante entraram na avenida das tilias, e tomaram o caminho do castello, conversando sobre cousas indifferentes.

A' entrada dos salões separaram-se; Rosa Bonchamp poz-se a procura de um par para a primeira polka, e João Renaud dirigio-se para a sala do jogo.

Voltemos meia hora atrás.

Emquanto teve lugar a entrevista a que fizemos assistir os nossos leitores, eis o que se passou, ou antes o que se disse, em uma rua escura e affastada.

Leopoldo Dereyne, depois de ter valsado com Maria, e Deus sabe com que embriaguez, solicitou com voz tremula o favor de admirar em sua companhia as illuminações do parque.

Queria como seu irmão Jorge, preparar uma entrevista.

A moça respondeu por um consentimento mudo, e deixou-se conduzir tremula, porém, resoluta, porque, os nossos leitores devem lembrar-se, tinha tomado uma resolução que julgava irrevogavel. As duas crianças caminharam primeiro sem trocar uma palavra.

Maria apoiava-se o menos possivel no braço do seu par, porém, por mais leve que fosse esse contacto, sentia bater o coração de Leopoldo e cada uma de suas pancadas repercutia-lhe no fundo d'alma.

O estudante de direito experimentava uma perturbação igual a de Jorge, junto de Carmen, ainda que as causas que a produziam fossem de natureza bem differente.

A emoção, a timidez, a violencia do seu amor puro paralysavam-n'o. Tinha mil cousas a dizer: e a noite, a solidão, vinham em seu auxilio, e elle não encontrava uma palavra...

Maria foi quem primeiro quebrou o silencio por uma pergunta infantil na apparencia, porém que devia conduzil-a ao fim que desejava.

— Que idade tem o Sr. Leopoldo? perguntou-lhe ella.

— Vinte annos incompletos, minha senhora, murmurou o estudante

O som da propria voz soando-lhe aos ouvidos, dissipou o seu desfallecimento, e restituio-lhe o uso das faculdades moraes. Sentia-se capaz de fallar.

— E eu tenho pouco mais de dezeseis, respondeu Maria; somos ambos bem moços, e temos diante de nós, sem duvida, muito tempo para soffrer os trabalhos, os desgostos e as dôres desta vida.

— Os desgostos... as dôres da vida... repetio Leopoldo estupefacto; mas não os conhece, minha senhora, nem nunca os conhecerá... não poderão chegar-lhe.

— Porque então?

— Por todas as razões do mundo. Uma boa fada servio-lhe de madrinha no momento do seu nascimento, como aos principes dos Contos Azues. Tem dezeseis annos, a belleza de um anjo e a fortuna de uma rainha. O tecido da sua existencia é composto de prazeres e de encantos. O seu presente é côr de rosa, o seu futuro radiante. Em torno a si todos se curvam. Basta-lhe querer, para que todos os seus desejos e caprichos, sejam no mesmo instante realisados. D'onde viriam, pois, os desgostos de que fallou?

— Julga então que sou feliz? perguntou Maria. Crê que nunca soffri?

— Creio.

— E se eu lhe dissesse que se engana!

— Acreditava, porque não póde mentir, e supplicar-lhe-hia de confiar-me as suas magoas. Ardente desejo seria o meu em partilhal-as, e trataria de a consolar. Mas é uma supposição, não é verdade? A sua felicidade não tem nuvens?

— Não... respondeu Maria, com uma voz entrecortada; não, não é uma supposição, sou desgraçada, muito desgraçada!

Deixou-se cahir em um banco de relva; os soluços, que tentava suffocar, romperam.

Leopoldo, dolorosamente impressionado, sentou-se junto della e tomou lhe as mãos.

Ella retirou-as brandamente; os soluços acalmaram-se, porém grossas lagrimas continuaram a cahir-lhe pelas faces.

— Em nome do céo! exclamou o moço com exaltação; confie em mim como se eu fosse seu irmão mais velho. Diga-me quem a faz soffrer assim...

— Ninguem, balbuciou Maria.

— Entretanto chora.

— Tenho medo

— O que teme?

— O futuro... ou antes tenho medo de si e de mim.

— Como? não a comprehendo.

— Se eu mesmo me comprehendo, não sei explicar-me. Um susto presentemente me opprime. Parece-me que nos devemos fazer desgraçados um ao outro.

— Que diz, minha senhora? interrompeu Leopoldo.

— Parece-me, continuou Maria, parece-me que devemos soffrer um por causa do outro, se não quebrarmos, emquanto ainda é tempo, esta cadeia mysteriosa e funesta que nos prende a ambos.

(Continúa)

Typ. do Diario—rua do Duque de Caxias n. 42